

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** designada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4845, de 2025, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do SENADO FEDERAL, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do SENADO FEDERAL e do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.021413/2025-38, a realização de **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** destinado à apresentação do **PROJETO** e dos elementos técnicos que o compõem, incluindo a narrativa curatorial, a programação visual, os recursos expográficos, os recursos humanos e as soluções tecnológicas **necessárias e suficientes à execução da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal (CCSF)**, compreendendo a identificação dos serviços, materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como suas respectivas especificações e estimativas de custos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

São anexos do presente **Edital**:

- Anexo I - Anteprojeto e respectivos Cadernos (acervos museológico, arquivístico e de acessibilidade);**
- Anexo II - Plantas e Informações sobre o CCSF;**
- Anexo III - Metodologia de Análise, Avaliação e Seleção dos PROJETOS;**
- Anexo IV - Modelo de Formulário de Manifestação de Interesse;**
- Anexo V - Modelo de Termo de Autorização de plena publicidade para os PROJETOS;**
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Transferência de propriedade ao SENADO FEDERAL dos direitos associados aos PROJETOS; e**
- Anexo VII - Detalhamento dos produtos a serem entregues.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nos termos do art. 81 da Lei nº 14.133/2021 tem como orientação a participação do mercado especializado na estruturação de PROJETOS com vistas à obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres.

Considerando o andamento das obras de reforma da edificação do antigo Clube dos Servidores, localizado no Lote 1 do Setor de Clubes Esportivos Norte, em Brasília/DF, destinadas à instalação do Centro Cultural do SENADO FEDERAL (CCSF), com previsão de entrega para inauguração em dezembro de 2026;



Considerando a previsão da realização de uma exposição museológica inaugural dos trabalhos do CCSF;

Considerando a realização de Chamamento Público destinado à interação com o mercado especializado para levantamento de subsídios para o desenvolvimento da concepção de projeto de exposição museológica de exposição inaugural do CCSF, conforme consta do processo administrativo nº 00200.013438/2025;

Considerando a decisão da Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária constante do doc. 00100.187136/2025-53, a partir de informações e esclarecimentos prestados no âmbito do processo administrativo nº 00200.017200/2025-10;

Considerando que, a partir do presente PMI e das definições constantes do **Anexo I**, o SENADO FEDERAL pretende obter, junto ao mercado especializado no ramo de exposição museológica, projetos museográfico e curatorial, integrados, para a realização da exposição inaugural do CCSF.

Considerando que, nos termos do art. 52 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o projeto expográfico e curatorial selecionado no presente PMI constituirá a base técnica para a formulação das especificações da futura licitação voltada à execução da exposição inaugural do CCSF.

DEFINIÇÕES

Para fins deste PMI, os termos listados a seguir, quando empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste item, sem prejuízo de definições contidas nos documentos e anexos que integram o presente **Edital**:

AVISO DE AUTORIZAÇÃO: publicação, no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do SENADO FEDERAL, informando o deferimento do Pedido de Manifestação de Interesse;

CCSF: Centro Cultural do SENADO FEDERAL, localizado no Lote 1 do Setor de Clubes Esportivos Norte, em Brasília/DF;

CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO: conjunto de requisitos objetivos para a análise da documentação jurídica e técnica e a aprovação da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para apresentação dos **PROJETOS**;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: conjunto de requisitos objetivos utilizados para a avaliação e a seleção de **PROJETOS** apresentados por pessoa autorizada;

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO: Comissão designada para conduzir o procedimento de seleção deste PMI, constituída pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4845, de 2025;



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI): instrumento que o SENADO FEDERAL pode utilizar, sem caráter vinculativo, para obter, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos relativos à futura contratação da Casa Legislativa;

PROJETO: projetos Museográfico e Curatorial que compreendem os elementos necessários e suficientes à execução completa da exposição inaugural do CCSF, com o detalhamento das soluções previstas no **Anteprojeto e respectivos Cadernos (Anexo I deste Edital)**, a identificação de serviços, de materiais, de quantitativo de recursos humanos, e de equipamentos a serem utilizados, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

PROJETO MUSEOGRÁFICO: documento técnico que define a concepção espacial, funcional e operacional da exposição, traduzindo o projeto curatorial em soluções de design, montagem, conservação e fluxos de circulação e visitação.

PROJETO CURATORIAL: documento conceitual e metodológico que estrutura o discurso expositivo, definindo o conceito curatorial por meio da apresentação da ideia central e da linha interpretativa. Deve conter a justificativa e os objetivos, destacando a relevância cultural, histórica e artística da exposição; os parâmetros para a seleção do acervo; a narrativa expositiva, com a estrutura de apresentação e a sequência temática; e a proposta educativa e comunicacional, incluindo as estratégias de mediação e interpretação voltadas ao público.

REQUERENTE: pessoa jurídica de direito privado que apresenta MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para oferecer PROJETOS de exposição com a finalidade de subsidiar o planejamento da futura licitação a ser realizada pelo SENADO FEDERAL.

1. OBJETO

1.1. O presente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE tem por finalidade a convocação de possíveis interessados em elaborar projeto museográfico e projeto curatorial, integrados, para a realização da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal (CCSF) que servirão de base para o planejamento de futura licitação para a execução da exposição propriamente dita.

1.2. A entrega esperada com o presente PMI compreenderá o PROJETO e os elementos técnicos que o compõem, incluindo a narrativa curatorial, a programação visual, os recursos expográficos e as soluções tecnológicas **necessárias e suficientes à execução da exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal (CCSF)**, compreendendo a identificação dos serviços, materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como suas respectivas especificações e estimativas de custos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.



1.3. Além das diretrizes estabelecidas no **Anexo I – Anteprojeto e respectivos Cadernos** deste **Edital**, os produtos esperados neste PMI deverão contemplar os seguintes parâmetros:

- a) prazo de execução da exposição (montagem e instalação) de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato decorrente da futura licitação;
- b) teto de custo global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), compreendido o valor de elaboração do PROJETO selecionado, a ser resarcido conforme disposto neste **Edital**, e o valor da execução do PROJETO;
- c) valor da elaboração do PROJETO não excedente a 20% (vinte por cento) do teto de custo global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- d) prazo de duração da exposição de 6 (seis) meses; e
- e) exposição voltada para o público infanto-juvenil.

2. PRAZOS

2.1. O prazo para que os interessados manifestem sua intenção de elaborar e apresentar os PROJETO é de 10 (dez) dias ininterruptos e contados da data da publicação deste PMI.

2.2. Caso o termo final dos prazos previstos neste **Edital** vença em finais de semana, feriados, dias não úteis ou sem expediente administrativo, considera-se prorrogado o prazo de vencimento até o primeiro dia útil subsequente ao inicialmente indicado.

2.3. O prazo para a elaboração dos PROJETOS será de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da respectiva autorização para a realização dos PROJETOS.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Poderão participar deste PMI pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, especializadas no ramo de exposições museográficas e curatoriais, que preencham os requisitos de participação previstos neste **Edital**.

3.2. Os interessados em participar do PMI deverão informar o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade e atualidade das informações e declarações que o requerente realizar e pelo recebimento do valor que eventualmente faça jus a título



de ressarcimento, pela modelagem apresentada, a cargo **exclusivamente** da eventual contratada.

3.3. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada, exclusivamente em meio eletrônico, via e-mail: museu@senado.leg.br

3.4. Os documentos enviados via e-mail deverão estar assinados digitalmente e somente serão considerados se recebidos até às 17h (dezessete horas) do último dia do prazo para apresentação da Manifestação de Interesse.

3.5. Caso a Manifestação de Interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração, além do documento que comprove a competência do outorgante para firmá-la, constando os poderes do outorgado para apresentar a Manifestação de Interesse e responder administrativa e judicialmente pelos atos da REQUERENTE.

3.6. Não poderão participar deste PMI, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas que, por qualquer motivo:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- b) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;
- c) tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENADO FEDERAL, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) estejam elencadas nos incisos IV a VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;
- f) constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; e
- g) em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

3.7. É vedada a participação neste PMI de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.



3.8. A apresentação de Manifestação de Interesse implica na integral aceitação e concordância do REQUERENTE com os termos do presente PMI.

3.9. As Manifestações de Interesse que não atenderem ao disposto neste PMI serão desclassificadas do processo.

3.10. As empresas estrangeiras, não sediadas no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste PMI mediante documentos equivalentes, por simples tradução.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Qualificação completa da empresa interessada: razão social; número de inscrição no CNPJ; endereço físico e eletrônico; números de telefones para contato; e o nome e a qualificação do responsável perante o SENADO FEDERAL, com dados para contato, devendo responsabilizar-se pela veracidade e atualidade das declarações que realizar;

4.1.2. Documento de constituição da pessoa jurídica, como estatuto, contrato social ou equivalente, bem como suas alterações, ou última consolidação, demonstrando a aptidão jurídica e a compatibilidade entre o objeto do PMI e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo da empresa interessada, conforme natureza da pessoa jurídica;

4.1.3. No caso de sociedade estrangeira, a documentação equivalente à acima listada, deverá ser apresentada conforme disponível em seu país de origem por simples tradução.

4.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Relação dos responsáveis técnicos pela elaboração do PROJETO, considerando todas as dimensões compreendidas na concepção narrativa da exposição, conforme **Anexo I – Anteprojeto e respectivos Cadernos** deste **Edital**.

4.2.2. Na relação dos responsáveis técnicos, devem constar, obrigatoriamente, os o curador, o museólogo, o historiador, o arquiteto, o designer gráfico e o pedagogo.

4.2.2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para cada um desses profissionais:

- a) curador com experiência mínima de 6 (seis) meses, com o mínimo de 3 (três) curadorias em exposições, sendo pelo menos 1 (uma) voltada para o público infanto-juvenil;



- b) museólogo com experiência mínima de 6 (seis) meses, com o mínimo de 3 (três) exposições em que tenha participado da concepção;
- c) historiador com experiência mínima de 6 (seis) meses e participação ou elaboração em uma pesquisa profissional;
- d) arquiteto com experiência mínima de 6 (seis) meses, participação ou elaboração em pelo menos 1 (um) projeto expográfico e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- e) designer gráfico com experiência mínima de 6 (seis) meses e participação em pelo menos 1 um projeto expográfico; e
- f) pedagogo com experiência mínima de 6 (seis) meses e participação e elaboração de pelo menos 1 uma atividade educativa não-formal em instituição cultural.

4.2.2.2. Deverá ser comprovado o vínculo dos responsáveis técnicos indicados na forma do item 4.2.2.1 com a empresa interessada.

4.2.2.3. A comprovação do vínculo dar-se-á com a apresentação de cópia de algum dos seguintes documentos: contrato social da REQUERENTE em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS); ficha de registro de empregado; contrato de prestação de serviço, em que conste a empresa como contratante; ou, ainda, declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a) para a elaboração do PROJETO, desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.

4.2.2.4. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) não poderá(ão) apresentar vínculo com mais de uma empresa proponente deste PMI.

4.2.3. A comprovação da aptidão e da experiência anterior na elaboração de projetos expográficos e curoriais com características similares às estabelecidas no **Anexo I – Anteprojeto e respectivos Cadernos** deste **Edital**, deverá ser comprovada com a seguinte documentação:

- a) elaboração e execução de pelo menos 1 (uma) exposição com acervo museológico;
- b) elaboração e execução de pelo menos 1 (uma) exposição em espaço de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.
- c) elaboração e execução de pelo menos 1 (uma) exposição voltada para o público infanto juvenil; e
- d) elaboração e execução de pelo menos 3 (três) exposições.



4.2.4. Autorização de plena publicidade do PROJETO e demais elementos desenvolvidos, com vistas a garantir absoluta transparência de informações e, assim, assegurar total competitividade na futura licitação;

4.2.5. Declaração de transferência de propriedade ao SENADO FEDERAL dos direitos associados ao PROJETO selecionado.

5. AVALIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Recebida a Manifestação de Interesse, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO emitirá relatório quanto à admissibilidade da manifestação apresentada pelo REQUERENTE a partir do atendimento objetivo às condições estabelecidas neste **Edital**.

5.2. A qualquer tempo, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá solicitar ao REQUERENTE esclarecimentos e adequações da Manifestação de Interesse, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo SENADO FEDERAL.

5.3. A avaliação da Manifestação de Interesse observará as disposições dos itens “2”, “3” e “4” deste **Edital**, bem como os seguintes critérios:

- a) apresentação do formulário de manifestação de interesse;
- b) apresentação da documentação jurídica;
- c) quanto à aptidão jurídica, compatibilidade entre o objeto do PMI e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo da empresa interessada, conforme natureza da pessoa jurídica;
- d) apresentação de documentação fixada no item 4.1 e 4.2;
- e) apresentação de autorização de que trata o item 4.2.4 deste edital;
- f) apresentação da declaração de que trata o item 4.2.5 deste edital; e
- g) apresentação do formulário de manifestação de interesse, junto com a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 2.1 do PMI.

6. AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A autorização para a elaboração dos PROJETOS será conferida mediante Termo de Autorização emitido pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

6.2. Os Termos de Autorização serão disponibilizados no Portal da Transparência do SENADO FEDERAL, sem prejuízo de outros meios de comunicação.



6.3. O AVISO DE AUTORIZAÇÃO, contendo a relação de todas as empresas autorizadas, será publicado no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência.

6.4. A autorização, quando e se concedida, deverá observar o seguinte:

- a) não gerará direito de preferência para a contratação;
- b) não gerará exclusividade na autorização para a elaboração dos PROJETOS;
- c) não obrigará o SENADO FEDERAL a realizar a licitação para a execução da exposição;
- d) não gerará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e) será pessoal e intransferível;
- f) a apresentação dos PROJETOS pelo(s) interessado(s) autorizado(s), no âmbito deste PMI, não impede a participação na futura licitação para a execução da exposição; e
- g) não implicará corresponsabilidade do SENADO FEDERAL perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

6.5. A autorização poderá ser:

- a) revogada, em caso de:
 - a.1) perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;
 - a.2) desistência por parte da pessoa autorizada, manifestada a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.
- b) anulada, em caso de vício no procedimento, ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- c) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos PROJETOS.

6.6. A empresa autorizada será notificada por e-mail e por publicação no Diário Oficial da União, caso sua autorização seja revogada, anulada ou tornada sem efeito.

6.7. A autorização revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração do PROJETO.



7. ESCOPO DOS PROJETOS

7.1. Ao final do prazo para a elaboração dos PROJETOS de que trata o item 2.3 deste **Edital**, o SENADO FEDERAL espera receber os produtos que atendam as disposições deste instrumento e de seu **Anexo I – Anteprojeto e respectivos Cadernos**, além de informações e especificações, todos de caráter exclusivamente técnico.

7.2. As pessoas jurídicas autorizadas para a apresentação dos PROJETOS deverão entregar os Cadernos 1, 2 e 3 inclusos no **Anexo I**, observadas as especificações contidas no citado **Anexo** e em conformidade com as particularizações fixadas no **Anexo VII – Detalhamento dos produtos a serem entregues**.

7.3. Produtos a serem entregues:

PROJETO MUSEOGRÁFICO	7.3.1. Projeto Arquitetônico e Luminotécnico da Exposição
	7.3.2. Projeto de Distribuição Espacial das Áreas Expositivas e de Apoio
	7.3.3. Relatório de Condições Ambientais da Exposição
	7.3.4. Projeto de Acessibilidade Universal da Exposição
	7.3.5. Programa de Mediação Educativa
	7.3.6. Projeto e Implementação da Sala de Descompressão
	7.3.7. Tradução e Acessibilização de Conteúdos Expositivos
	7.3.8. Projeto e Implementação de Local para Descanso do Público
	7.3.9. Plano de Segurança e Manutenção da Exposição
	7.3.10. Projeto Expográfico Detalhado
	7.3.11. Projeto de Detalhamento dos Recursos Expográficos
	7.3.12. Projeto Gráfico
	7.3.13. Produção e Implementação de Recursos Audiovisuais
	7.3.14. Proposta Educativa e Comunicacional
	7.3.15. Estratégias de Mediação e Interpretação Voltadas ao Público
	7.3.16. Vídeo para Óculos de Realidade Virtual (VR)
	7.3.17. Imagens
	7.3.18. Desenvolvimento do Projeto de Passeio Virtual da Exposição



PROJETO CURATORIAL	<p>7.3.19. Justificativa e Objetivos da Exposição</p> <p>7.3.20. Relevância Cultural, Histórica e Artística da Exposição</p> <p>7.3.21. Parâmetros para a Seleção do Acervo Arquivístico</p> <p>7.3.22. Narrativa Expositiva</p> <p>7.3.23. Recursos Interativos</p> <p>7.3.24. Salas Imersivas</p>
---------------------------	---

8. REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Uma vez divulgada a autorização, as empresas autorizadas terão o prazo de 90 (noventa) dias ininterruptos para a apresentação dos produtos indicados no item 7.2 deste **Edital**.

8.2. O conteúdo dos PROJETOS deverá observar as informações, as premissas e as diretrizes contidas no **Anexo I – Anteprojeto e respectivos Cadernos**.

8.3. Toda a documentação referente aos produtos indicados no item 7.2 deste **Edital** deverá ser apresentada em formato digital, via e-mail: museu@senado.leg.br, admitido o encaminhamento de link de pasta compartilhada em nuvem, em razão do tamanho dos arquivos, devendo ser observado o respectivo formato original, conforme a sua natureza (somente PDF, JPEG, MP4).

8.4. A apresentação da documentação de que trata este item 8 deverá conter um sumário executivo, indicando cada produto, a respectiva descrição resumida e o nome do respectivo arquivo.

8.5. Os PROJETOS deverão ser acompanhados das planilhas orçamentárias completas, contendo a descrição, unidades de medida, quantitativos e os valores unitários e totais dos materiais, equipamentos e serviços.

8.5.1. Nas planilhas de que trata o item 8.5, deverá ser indicado expressamente o prazo de validade dos preços orçados, o qual não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação do respectivo orçamento.

8.6. As planilhas orçamentárias de que trata o item 8.5 deste **Edital** deverão ser acompanhadas das respectivas planilhas de composição de custos unitários, detalhando os insumos (mão de obra, materiais, equipamentos), seus coeficientes (quantidades) e bases de referência de preços.



8.7 As planilhas orçamentárias de que trata o item 8.5 deverão ser acompanhadas de pelo menos mais duas estimativas orçamentárias, válidas por 12 (doze) meses, fornecidas por empresas diversas da REQUERENTE ou de grupo econômico do qual estas façam parte.

9. RESSARCIMENTO DO PROJETO

9.1. Considerando o disposto nos incisos II, III e IV do § 2º do art. 81 da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a apresentação da documentação de que trata o item 8 deste **Edital**, a empresa deverá apresentar a indicação do valor de ressarcimento pretendido para o reembolso dos dispêndios para a elaboração dos PROJETOS.

9.1.1. O valor indicado nos termos do item 9.1 somente poderá ser atualizado caso tenha decorrido período igual ou superior a 12 (doze) meses entre a data de conclusão deste PMI e a data do efetivo ressarcimento, conforme disposto nos itens 9.5 e 9.6 deste **Edital**.

9.1.2. A atualização será limitada à correção monetária, calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo.

9.2. O valor da elaboração do PROJETO, para fins de ressarcimento, não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do orçamento global máximo fixado para a execução da exposição.

9.3. O ressarcimento dos custos referentes à elaboração do PROJETO selecionado no âmbito deste PMI será devido exclusivamente à pessoa jurídica que o desenvolveu, desde que o estudo seja efetivamente utilizado pela Administração para o planejamento e estruturação da futura licitação.

9.4. O pagamento do ressarcimento será integralmente realizado pelo vencedor da licitação, como condição para a assinatura do contrato, não cabendo à Administração Pública qualquer desembolso pelos estudos apresentados, salvo na hipótese prevista no item 9.7.

9.5. A indicação do valor de ressarcimento deverá ser acompanhada de planilha detalhando os critérios e a memória de cálculo dos custos envolvidos com a elaboração do PROJETO.

9.6. O **Edital** da futura licitação para a execução da exposição conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor do certame ao ressarcimento à empresa responsável pela elaboração do PROJETO selecionado a partir do presente PMI.

9.7. Caso a empresa responsável pelo PROJETO selecionado venha a se sagrar vencedora da futura licitação, o pagamento do valor correspondente à elaboração do projeto será realizado pelo SENADO FEDERAL quando da execução do contrato de execução da exposição.



10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. A avaliação e a seleção do PROJETO a ser utilizado na eventual licitação para a execução da exposição serão realizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, constituída através da Portaria da Diretoria-Geral nº 4845, de 2025.

10.2. A avaliação dos PROJETOS obedecerá aos critérios de escolha estipulados no **Anexo III - Metodologia de Análise, Avaliação e Seleção dos PROJETOS** deste **Edital**.

10.3. Serão desconsiderados os PROJETOS cujo valor de ressarcimento extrapole o limite indicado no item 9.2 deste **Edital**.

10.4. A critério do SENADO FEDERAL, os autores do PROJETOS poderão ser instados a prestar esclarecimentos técnicos, inclusive procedendo à sua revisão e seu aprimoramento, até a realização efetiva da futura licitação para exposição inaugural do CCSF, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

10.5. Após a seleção do PROJETO, o resultado será publicado no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do SENADO FEDERAL.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os direitos autorais sobre os PROJETOS e demais dados e documentos apresentados neste PMI, cujos valores de ressarcimento forem informados pelo interessado, serão cedidos ao SENADO FEDERAL, sem ônus, podendo ser utilizados total ou parcialmente, de acordo com critérios de oportunidade e de conveniência definidos pelo SENADO FEDERAL, para a formulação de Editais, contratos e demais documentos relacionados com a execução da exposição de inauguração do CCSF.

12. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até às 17h (dezessete horas) do quinto dia consecutivo após a publicação deste **Edital**, exclusivamente para o endereço eletrônico: museu@senado.leg.br

12.2. As respostas serão disponibilizadas no Portal da Transparência do SENADO FEDERAL.

12.3. A qualquer tempo, o SENADO FEDERAL poderá a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos:

- a) solicitar dos interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;



- b) modificar a estrutura, o cronograma e o conteúdo do presente procedimento; e
- c) considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do presente procedimento.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Das decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO relativas à avaliação da documentação e à seleção do PROJETO cabe recurso administrativo, em face de razões de legalidade e de mérito.

13.1.1. Em se tratando da decisão relativa à seleção do PROJETO, apenas as empresas autorizadas terão legitimidade para interpor recurso.

13.2. O prazo para interposição de recurso é de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do aviso da decisão no Diário Oficial da União (DOU) e no Portal da Transparência.

13.3. O registro do recurso deverá ser efetivado exclusivamente via e-mail: museu@senado.leg.br

13.3. O recurso deverá ser dirigido à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e, necessariamente, acompanhando das razões recursais, com a exposição clara e objetiva das razões de fato e de direito.

13.4. Diante da disponibilização das razões recursais no Portal da Transparência do SENADO FEDERAL, as demais empresas interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também e-mail: museu@senado.leg.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.5. Na análise do recurso, o SENADO FEDERAL poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.6. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à Diretora-Geral do SENADO FEDERAL para julgamento do recurso.

13.7. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. As decisões relativas à apreciação dos recursos administrativos serão disponibilizadas no Portal da Transparência do SENADO FEDERAL.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O SENADO FEDERAL poderá revogar ou anular o presente PMI, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

14.2. A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório.

14.3. O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos PROJETOS e demais informações obtidas por meio deste PMI.

14.4. A participação no Procedimento de Manifestação de Interesse pressupõe o conhecimento pelos interessados do local e das condições estruturais do Centro Cultural do SENADO FEDERAL, localizado no Lote 1 do Setor de Clubes Esportivos Norte, em Brasília/DF.

14.5. A apresentação da Manifestação de Interesse implica na concordância do interessado em relação aos termos deste PMI.

14.6. Nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133/2021, os prazos previstos neste **Edital** serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

14.6.1. Os prazos expressos em dias consecutivos/corridos serão computados de modo contínuo.

14.6.2. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no SENADO FEDERAL.

14.7. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, a qualquer momento e sempre que entender necessário, inclusive para análise do requerimento de autorização e da avaliação dos PROJETOS, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente PMI serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

14.9. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente PMI, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 03 de dezembro de 2025

MARIA CRISTINA SILVA MONTEIRO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
ANEXO I - ANTEPROJETO

1. Local: Centro Cultural do Senado Federal

2. Área: 1.000 m².

3. Duração: seis meses.

4. Funcionamento: terça-feira a domingo, incluindo feriados, das 09h às 17h.

5. Público-Alvo:

- PÚBLICO ESCOLAR E ACADÊMICO: Grupos escolares do ensino fundamental, médio e superior, composto por estudantes, professores e pesquisadores.
- PÚBLICO ESPONTÂNEO: Turistas e visitantes, tanto brasileiros como estrangeiros.
- PÚBLICO INTERNO: Funcionários e servidores públicos, parlamentares e representantes de entidades de classe e outras organizações públicas e privadas.
- PÚBLICO VIRTUAL: Qualquer pessoa com acesso à internet, independentemente de sua localização.
- EVENTOS E VISITAS PROTOCOLARES: Direcionados a representantes de estado, políticos, diplomatas e representantes de instituições estrangeiras.

6. Tema: 200 anos de atuação do Senado Federal.

7. Objetivo geral:

Celebrar e divulgar os 200 anos de atuação do Senado com o objetivo de difundir a história e a memória da instituição, principalmente entre o público estudantil.

8. Objetivos específicos:



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- Apresentar ao visitante a trajetória do Senado Federal a partir de suas sedes, destacando sua influência na formação do Brasil, em comemoração ao bicentenário;
- Abordar a transformação política brasileira, tendo como linha condutora a atuação do Senado Federal;
- Evidenciar as ações do Senado pautadas pelas demandas sociais;
- Destacar a continuidade do Senado entre seu passado relevante e sua capacidade de inovação para o futuro; e
- Promover os valores democráticos, incluindo o respeito à diversidade e à pluralidade de pensamento.

9. Eixos temáticos / módulos expositivos:

Com o objetivo de celebrar os 200 anos de funcionamento do Senado Federal, a linha curatorial da exposição será baseada nos palácios que já serviram como sede da instituição, incluindo também a atual sede. A fluidez de todo percurso deverá ser cuidadosamente considerada para evitar congestionamentos e proporcionar uma experiência agradável para todos os visitantes. O projeto deverá priorizar a acessibilidade plena, garantindo o acesso a todas as áreas expositivas.

O pé-direito de cada sala deverá ser criativamente explorado, com o objetivo de sensibilizar e surpreender o visitante. A disposição dos elementos expositivos e a ambientação dos espaços deverão ser cuidadosamente planejadas para criar uma atmosfera impactante, respeitando a solenidade do evento e a relevância histórica do Senado brasileiro. A exposição deverá conduzir os visitantes por uma jornada cronológica e temática pela história do Senado, com base em suas diferentes sedes.

O circuito expositivo deverá permitir um percurso fluido e intuitivo. A utilização de iluminação direcionada, elementos cênicos, tecnologias interativas, projeções mapeadas, vídeos em realidade virtual, elementos sensoriais, entre outros, deverá garantir uma experiência imersiva, educativa e cativante, em complemento ao material textual e acervo em exibição presente nas salas expositivas.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

O projeto expográfico deverá considerar a arquitetura do salão de exposições do Centro Cultural do Senado Federal (CCSF), respeitando sua grandiosidade e características. Os elementos expositivos devem ser integrados de forma harmoniosa ao espaço existente, garantindo que a história e a importância do Senado brasileiro sejam apresentadas de maneira impactante e acessível.

A iluminação adequada, o mobiliário, a sinalização clara e informativa e uma circulação bem definida deverão ser utilizados para assegurar que os visitantes tenham uma experiência agradável e enriquecedora durante a visita.

Para a definição do percurso, deverão ser utilizadas divisórias articuladas que permitam a reutilização futura do espaço em outros formatos, com atenuação acústica que possibilite a realização de eventos simultâneos. Deve-se priorizar o uso de trilhos apenas superiores, evitando a instalação de guias no piso.

A escolha dos materiais, cores e ambientação deverá contribuir para a criação de uma identidade visual alinhada à história e à institucionalidade do Senado Federal.

O circuito expositivo deverá ser elaborado de modo a possibilitar a saída para áreas de descanso em todos os eixos. O visitante deverá ter a opção de não acessar todas as salas, especialmente as salas imersivas e o *escape room*.

O acervo disponível para uso na exposição encontra-se nos Cadernos 1 e 2. O projeto museográfico deverá contemplar a exibição de todos os itens listados no Caderno 1 (acervo museológico). Para os itens apresentados no Caderno 2 (acervo arquivístico), poderá ser realizada seleção conforme os critérios curoriais e expográficos estabelecidos.

9.1 Eixo Introdutório

- a) Constituição de 1824: criação oficial do Senado;
- b) Início do funcionamento efetivo (1826);
- c) Explicar o que é o senado, seu propósito e suas atribuições específicas;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- d) Importância da atuação do Senado Federal;
- e) Objetivos da exposição;
- f) Breve apresentação dos eixos temáticos.

O eixo introdutório apresentará ao visitante a identidade visual da mostra, exibindo as cores e a logomarca, além do texto de introdução da exposição, com breve contextualização histórica e apresentação dos tópicos mencionados acima. Deverá haver também um texto curatorial, abordando a escolha do tema, bem como informações sobre responsáveis pela criação da mostra (equipe Senado e equipe empresa contratada). Ambos os textos deverão estar disponíveis em português e inglês. Deverão ser utilizadas imagens em alta resolução relacionadas à história do Senado Federal e ao tema da exposição. Para fins de cenografia, o eixo deverá contar com iluminação e elementos decorativos visualmente atrativos, de modo a convidar o público a entrar na mostra e criar uma atmosfera agradável e envolvente. Também deverá estar disponível um mapa tátil de toda a exposição.

9.2 Palácio Conde dos Arcos

- a) Histórico de construção e ocupação do palácio;
- b) Contribuições Legislativas do Senado Federal para o Estado Brasileiro e a sociedade entre 1824 e 1924;
- c) Atribuições e características dos senadores do período imperial;
- d) Trajes e costumes dos Senadores no Império;
- e) O Senado e a Abolição da Escravidão;
- f) O funcionamento do Senado no período imperial e durante a República – semelhanças e diferenças;
- g) A Constituição de 1891 – mencionar brevemente, relacionando-a ao Senado Federal, destacando a participação dos senadores, os impactos causados à Casa e outros aspectos relevantes.; e
- h) O Senado e a Revolta da Chibata.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

A transição do eixo introdutório para este deverá proporcionar ao visitante a sensação de estar adentrando o Palácio Conde dos Arcos. Deverá haver um texto introdutório sobre o eixo, com foco no Palácio, além de pequenos textos abordando todos os tópicos temáticos mencionados acima, bem como outros que forem considerados pertinentes. O texto introdutório deverá estar redigido em português e traduzido para o inglês.

O eixo deverá apresentar maquete tátil do Palácio Conde dos Arcos. Em uma área específica, deverão ser expostos objetos do acervo do Senado que se relacionem ao Palácio. Todos os objetos expostos deverão contar com legendas em português, inglês e braile. Reproduções táteis de alguns dos itens do acervo também deverão ser disponibilizadas. Todo o acervo deverá ser exibido em vitrines, bases ou painéis criativos e cenográficos, conforme as necessidades de conservação de cada item.

Deverão ser utilizados recursos luminotécnicos e sonoros para a criação de ambientes agradáveis e convidativos, prezando pela conservação do acervo, especialmente no que se refere aos níveis de iluminância. Em determinados pontos do eixo, deverá haver mobiliário, como bancos de madeira, com quatro assentos, para descanso dos visitantes.

O eixo deverá incluir recursos interativos tecnológicos e mecânicos e jogos sobre a história do Senado brasileiro e o Palácio Conde dos Arcos, onde o público possa testar seus conhecimentos antes de seguir para o próximo eixo, com retorno imediato de respostas corretas e incorretas, de modo a envolver os visitantes e incentivá-los a explorar a exposição. Outros recursos interativos deverão estar disponíveis. No item 10 deste projeto curatorial, encontram-se sugestões de soluções adicionais.

9.3 Palácio Monroe

a) Histórico de Construção e ocupação do Palácio;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- b) Constituições de 1934, de 1937 e de 1946 - mencionar brevemente de modo a relacionar com o Senado Federal (participação dos senadores, impactos causados para a Casa, entre outros aspectos);
- c) O Senado e o Governo Vargas – Fechamento do Legislativo (mencionar todas as vezes que o Senado foi fechado);
- d) Contribuições legislativas do Senado Federal para o Estado brasileiro e a sociedade entre 1925 e 1959;
- e) Trajes e costumes dos Senadores;
- f) Principais ações realizadas pelo Senado durante a permanência no Palácio Monroe;
- g) Lei Afonso Arinos; e
- h) A demolição do Palácio.

A transição do eixo anterior para este deverá proporcionar ao visitante a sensação de estar entrando no Palácio Monroe, entre os anos de 1925 e 1960. Deverá haver texto introdutório sobre o eixo, com foco no Palácio, além de pequenos textos abordando todos os tópicos temáticos mencionados acima. O texto introdutório deverá estar escrito em português e traduzido para o inglês.

Este eixo deverá ter maquete tátil do Palácio. Em determinada área, deverão ser expostos objetos do acervo do Senado que se relacionem ao Palácio Monroe. Os objetos expostos deverão contar com legendas em português, inglês e braile.

Todo o acervo deverá ser exibido em vitrines, bases ou painéis, de acordo com as necessidades de conservação de cada item. Reproduções táteis de alguns itens do acervo também deverão ser disponibilizadas. O projeto expositivo deverá prever a exibição do vitral do Palácio Monroe, assim como do Plenário Imperial que constam no Caderno I deste anteprojeto.

Deverão ser utilizados recursos luminotécnicos e sonoros para a criação de ambientes agradáveis e convidativos, respeitando as exigências de conservação do acervo, especialmente no que se refere a taxa de iluminância. Em alguns locais do eixo





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

deverão estar disponíveis mobiliário, como bancos de madeira com quatro assentos, para descanso dos visitantes.

O eixo deverá incluir recursos interativos e jogos sobre a história do Senado brasileiro e o Palácio Monroe, onde o público possa testar seus conhecimentos antes de acessar o eixo seguinte, com retorno imediato de respostas corretas e incorretas, para envolver o público e incentivá-lo a explorar a exposição. Outros recursos interativos deverão estar disponíveis. No item 10 deste projeto curatorial, encontram-se sugestões de soluções adicionais.

9.4 Palácio do Congresso Nacional

- a) Histórico de construção do Palácio e da cidade de Brasília;
- b) Ditadura Militar;
- c) A Constituição de 1967 – mencionar brevemente, com ênfase na atuação do Senado Federal no período;
- d) O Movimento Estudantil;
- e) Democracia, movimentos sociais e redemocratização;
- f) A Constituição de 1988 – a Constituição Cidadã: mencionar brevemente, com ênfase na atuação do Senado Federal no período;
- g) Organograma do Senado;
- h) Funcionamento do Senado Federal;
- i) O processo legislativo no Senado Federal: o que é, como funciona e quais são suas etapas;
- j) Algumas das ações realizadas pelo Senado: atos em favor da igualdade de gênero (luta das mulheres ao longo da história pela igualdade, personalidades envolvidas, direitos conquistados e Lei Maria da Penha); ações em defesa das crianças e dos adolescentes (evolução ao longo dos anos); reformas trabalhista e previdenciária; PEC das Domésticas; Estatuto do Trabalhador Rural; Estatuto da Igualdade Racial, Lei de Cotas para Universidades Públicas; políticas públicas voltadas à preservação





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

ambiental - gestão de resíduos, proteção de áreas verdes, acesso a água potável e ao saneamento básico, entre outras ações atuais;

- k) Parlamento Digital, e-Cidadania;
- l) Programa Jovem Senador;
- m) Trajes e costumes dos Senadores;
- n) 08 de janeiro de 2023.

A transição do eixo anterior para o este deverá proporcionar ao visitante a sensação de estar entrando no Palácio do Congresso. Deve haver texto introdutório sobre o Palácio, além de pequenos textos abordando todos os tópicos temáticos mencionados acima. O texto introdutório deverá estar em português e traduzido para o inglês.

O eixo deverá apresentar maquete tátil do Palácio. Em determinada área, deverão estar expostos objetos do acervo do Senado relacionados ao Palácio do Congresso. Todos os objetos expostos deverão ter legendas em português, inglês e braile. O acervo deverá ser exibido em vitrines, bases ou painéis, de acordo com as necessidades de conservação de cada item. Deverão ser utilizadas reproduções táteis de alguns dos itens do acervo em exposição.

Recursos luminotécnicos e sonoros serão empregados para criar ambientes agradáveis e convidativos, prezando pela conservação do acervo, especialmente no que se refere à taxa de iluminância. Em alguns pontos do eixo, estará disponível mobiliário, como bancos de madeira com quatro assentos, para o descanso dos visitantes.

No eixo deverão ser utilizados recursos interativos e jogos sobre a história do Senado brasileiro e o Palácio do Congresso, onde o público possa testar seus conhecimentos, com retorno imediato de respostas corretas e erradas, para envolver o público e incentivá-lo a explorar a exposição. Outros recursos interativos deverão estar disponíveis. No item 10 deste projeto curatorial, encontram-se sugestões de soluções adicionais.



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

9.5 Encerramento da exposição

O último eixo antes da saída deverá apresentar um breve encerramento, relembrando ao visitante, através de um pequeno texto e imagens, os principais pontos apresentados durante a exposição. Deverá ser disponibilizado ao público um livro de registro de visitação para assinatura. Também deverão estar disponíveis displays interativos com breve pesquisa, nos quais o visitante poderá deixar suas impressões, opiniões e sugestões sobre a exposição. Elementos de sinalização deverão ser utilizados para orientar o público em direção à saída. Além disso, elementos de design, como iluminação e decoração, deverão estar presentes para criar uma atmosfera convidativa e envolvente.

10. Recursos interativos obrigatórios

Em todos os eixos temáticos, a exposição deverá contar com elementos interativos para os visitantes. Cada eixo devendo ter, obrigatoriamente, ao menos um recurso para interação mecânica e, ao menos um recurso para interação digital. A seguir, são apresentados alguns recursos.

10.1 Quiz Interativo sobre o Senado (atividade individual)

Formato: Totem *touchscreen* contendo perguntas de múltipla escolha, com exibição imediata das respostas em português, inglês e espanhol.

Objetivo: Testar conhecimentos sobre o Senado, leis e história legislativa.

Quantidade: Devem ser disponibilizados, no mínimo, três totens *touchscreen* com telas de 15 polegadas ou superiores.

Recursos humanos: O monitor designado para a sala expositiva deverá prestar suporte aos visitantes que apresentarem dificuldades durante a participação na atividade.

10.2 Simulação de Sessão Plenária com votação (atividade para grupos)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

Formato: Espaço cenográfico com cadeiras, microfones e telas onde os visitantes se dividem em grupos, representam bancadas e votam em projetos fictícios.

Objetivo: Simular uma sessão plenária com votação de projeto.

Quantidade: Deverão ser disponibilizados, no mínimo: 200 cartões de voto por dia de funcionamento da exposição; 15 (quinze) temas simulados (ex.: lei ambiental, transporte público, entre outros); 10 (dez) cadeiras; 10 (dez) microfones; e uma tela de LED com dimensão mínima de 65 polegadas.

Recursos humanos ou de áudio: Deverá haver moderador ou sistema de áudio automático responsável por orientar os visitantes durante a realização da atividade.

10.3 Quadro “Crie Sua Própria Lei” (atividade individual)

Formato: Folhas com formulário simples, acompanhadas de adesivo para fixação e suporte destinado à afixação das folhas para que o visitante preencha os campos: nome da lei, objetivo e justificativa. Os formulários deverão ser fixados em uma parede, ficando visíveis para outros visitantes. Pode haver votação entre o público da exposição.

Objetivo: Proporcionar ao participante uma experiência lúdica de elaboração de um projeto de lei.

Quantidade: Deverão ser disponibilizados, no mínimo: 200 formulários com adesivo por dia de funcionamento da exposição e área destinada à fixação, com dimensão adequada para comportar, no mínimo, 400 formulários por dia.

Recursos humanos: Mediador para orientar os visitantes durante a realização da atividade.

10.4 Fotografia “Você no Senado” (atividade individual ou em grupo)

Formato: Disponibilização de cenários destinados à realização de fotos pelos visitantes.



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

Objetivo: Permitir que o visitante realize fotos em cenários especialmente planejados para esse fim.

Quantidade: Devem ser disponibilizados, no mínimo, três cenários.

Recursos humanos: O monitor designado para a sala expositiva deverá prestar suporte aos visitantes que apresentarem dificuldades durante a participação na atividade.

10.5 Linha do Tempo interativa ou imersiva sobre a história do Senado (atividade individual)

Formato: Telas *touchscreen* ou projeção mapeada que apresentem ao visitante os marcos e curiosidades sobre a história do Senado por meio de vídeos curtos, fotos, textos dinâmicos e áudios.

Objetivo: Permitir que o visitante explore os marcos e curiosidades da história do Senado, abrangendo o período de 1824 até a atualidade.

Quantidade: Deverão ser disponibilizados, no mínimo, três telas interativas com tamanho mínimo de 55 polegadas ou, alternativamente, quatro projetores para projeção mapeada das paredes da sala destinada à realização da atividade.

Recursos humanos: O monitor designado para a sala expositiva deverá prestar suporte aos visitantes que apresentarem dificuldades durante a participação na atividade.

11. Recursos interativos desejáveis

Abaixo são apresentados recursos interativos desejáveis para a exposição.

11.1 Totem “Você no Plenário”

Formato: Totens com câmera acoplada, permitindo que os visitantes tirem fotos simulando um discurso no Plenário do Senado. As fotografias digitais serão enviadas





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

ao e-mail dos visitantes e deverão conter elementos da identidade visual da exposição.

Objetivo: Proporcionar ao visitante uma lembrança, consistindo em uma fotografia contendo a identidade visual da exposição.

Quantidade: Deverão ser disponibilizados, no mínimo, três totens com câmera de resolução mínima de 12 MP. O fundo representando o Plenário do Senado poderá ser realizado por meio de cenário físico ou imagem impressa em alta resolução, de forma a tornar o resultado realista.

Recursos humanos: O monitor designado para a sala expositiva deverá prestar suporte aos visitantes que apresentarem dificuldades durante a participação na atividade.

11.2 *Escape Room* com temática relacionada aos conteúdos apresentados na exposição.

Formato: Espaço destinado a até 10 (dez) pessoas por sessão, no qual os visitantes deverão solucionar enigmas e desafios vinculados aos conteúdos da exposição, visando desbloquear a saída da sala em, no máximo, 15 (quinze) minutos.

Objetivo: Estimular o trabalho em equipe, raciocínio lógico e tomada de decisões nos visitantes, além de auxiliar na função educativa da exposição de forma lúdica.

Quantidade: Sala com porta que possa ser trancada. Devem ser incluídos enigmas e quebra-cabeças com desafios lógicos, de observação e raciocínio, que os participantes deverão resolver para progredir, relacionados ao tema da exposição e em quantidade compatível com o espaço e o tempo de duração da atividade. Devem ser criados itens físicos ou informações ocultas que funcionem como pistas para a resolução dos enigmas e para o avanço no jogo, bem como mecanismos de auxílio (dicas) aos jogadores que ficarem retidos em algum desafio, em quantidade adequada ao espaço e tempo da atividade.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

Devem ser disponibilizados também mecanismos de bloqueio e abertura, como cadeados (com chaves ou códigos), caixas trancadas ou fechaduras magnéticas controladas remotamente, em quantidade compatível com o espaço e o tempo de duração da atividade. A resolução de cada enigma deverá resultar na abertura de um desses mecanismos, possibilitando o acesso à próxima pista ou ao objetivo final. A sala deverá contar com um cronômetro visível.

Recursos humanos: O monitor designado para a sala expositiva deverá prestar suporte aos visitantes que apresentarem dificuldades durante a participação na atividade.

Observação: O acesso ao *Escape Room* não é compulsório, devendo a participação ser opcional para os visitantes.

12. Áreas auxiliares aos eixos temáticos

Em complemento aos conteúdos apresentados nos eixos temáticos, a exposição deverá contar com áreas que ofereçam novas experiências sensoriais aos visitantes, incluindo uma sala imersiva e exibição de vídeo em realidade virtual. Também deverão estar disponíveis locais para descanso dos visitantes e uma área para a regulação do público neurodivergente.

12.1 Salas imersivas

O espaço imersivo deverá permitir ao visitante a experiência de imersão em conteúdos relacionados ao tema da exposição. A área total destinada a esse recurso será de 300 m². No caso de existência de múltiplas salas expositivas imersivas, o espaço mínimo por sala deverá ser de 100 m². Próximo à entrada, deverá ser afixado aviso informando que a sala contém recursos que podem provocar perturbações sensoriais. A participação na sala será opcional.

A estrutura da sala deverá contar, entre outros equipamentos, com:

- Mínimo de 6 projetores de última geração; ou a quantidade necessária para cobrir toda a área da sala imersiva com imagens em movimento, incluindo paredes, piso e teto;



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

- Multiprojeções em 360°;
- Som 3D para criar uma paisagem sonora imersiva;
- Áudio direcional para que o público “ouça” a obra de diferentes perspectivas;
- Variações de luz e cor para guiar os visitantes;
- Isolamento acústico; e
- Bancos, pufes em quantidade adequada ao espaço das áreas imersivas, sendo, a quantidade mínima, cinco assentos por sala.

12.2 Óculos de Realidade Virtual

Deverá ser elaborado vídeo em realidade virtual, com duração de três minutos, abordando um dos temas apresentados na exposição. Durante todo o período de funcionamento da mostra deverão ser disponibilizados para uso 20 (vinte) óculos de realidade virtual com tela 4K. A quantidade mínima para uso diário e simultâneo na exposição será de 10 (dez) óculos. Os demais equipamentos sobressalentes deverão permanecer disponíveis para utilização imediata sempre que necessário, incluindo, entre outros casos, situações de falha técnica ou uso por grupos com mais de 10 (dez) pessoas. A sala deverá contar com, no mínimo, dois monitores responsáveis pelo manuseio dos óculos e pelo auxílio aos visitantes durante o uso dos equipamentos. O vídeo deve ter interface inicial com menu acessível e opções de idiomas em inglês, português e espanhol.

12.3 Área de descanso

Deverá ser disponibilizada uma área de descanso, com metragem de 50 m², destinada ao repouso dos visitantes antes da continuidade do percurso expositivo. O espaço deverá dispor de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) assentos de mobiliário confortável, como cadeiras, poltronas e/ou pufes. Recomenda-se que as salas expositivas possuam saída direta para essa área.

12.4 Sala de descompressão / sensorial:

Esta sala tem por objetivo oferecer suporte a pessoas com neurodivergências, auxiliando no alívio de possíveis sobrecargas sensoriais durante a visitação. O espaço deverá ter área de 35 m² e dispor, no mínimo, dos seguintes itens:





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- cinco lugares para descanso como bancos e tapetes;
- cinco almofadas com texturas diferentes entre si;
- três mantas ponderadas;
- três cobertores sensoriais;
- mínimo de cinco bolas de gel;
- mínimo de cinco abafadores de ouvido;
- mínimo de cinco figet spinners; e
- dois figet boards fixos.

Ressalta-se que a quantidade de materiais disponibilizados na sala de descompressão deverá ser mantida inalterada durante todo o período de funcionamento da mostra.

13. Recursos Expográficos

13.1 Recursos mínimos para toda a exposição:

- Uso, nas salas de exposição com acervo, de barreiras físicas e sugeridas, conforme a tipologia e as necessidades de conservação dos objetos expostos;
- Disponibilização de assentos para descanso em, pelo menos, um ponto de cada eixo temático, com capacidade mínima de quatro lugares. Deve-se priorizar a instalação desses assentos diante ou nas proximidades de objetos de grandes dimensões, como o vitral do Palácio Monroe;
- Uso de, no mínimo, um recurso interativo mecânico e, pelo menos um recurso digital por eixo temático;
- Reprodução de fotografias e de vídeos em alta resolução;
- Disponibilização de, no mínimo, um vídeo por eixo temático;
- Criação de, no mínimo, um cenário por eixo temático para que o visitante possa tirar fotos, de acordo com os temas abordados em cada módulo expositivo.

13.2 Recursos expográficos mínimos por eixo temático (módulo expositivo):

13.2.1 Eixo introdutório





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- Texto introdutório e curatorial em português e inglês;
- Identidade visual da exposição;
- Fotografias / reproduções em alta resolução; e
- Mapa tátil do espaço expositivo.

13.2.2 Palácio Conde dos Arcos

- Textos em português e inglês;
- Acervo museológico e arquivístico (originais e réplicas);
- Um vídeo, no mínimo;
- Maquete tátil do palácio, com dimensões mínimas de 30cm x 40cm, colorida, com detalhes e de fácil compreensão;
- Recursos interativos, sendo no mínimo um de cada tipo: digital e mecânico;
- Vitrines e base para apoio do acervo;
- Reproduções de imagens em alta resolução;
- Legendas em braile, português e inglês; e
- Maquetes táteis de, no mínimo, dois itens do acervo em exposição.

13.2.3 Palácio Monroe

- Textos em português e inglês;
- Acervo museológico e arquivístico (originais e réplicas);
- Um vídeo, no mínimo;
- Maquete tátil do palácio, com dimensões mínimas de 30cm x 40cm, colorida, com detalhes e de fácil compreensão;
- Recursos interativos, sendo no mínimo um de cada tipo: digital e mecânico;
- Vitrines e base para apoio do acervo;
- Reproduções de imagens em alta resolução;
- Legendas em braile, português e inglês; e
- Maquetes táteis de, no mínimo, dois itens do acervo em exposição.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

13.2.4 Palácio do Congresso Nacional

- Textos em português e inglês;
- Acervo museológico e arquivístico (originais e réplicas);
- Um vídeo, no mínimo;
- Maquete tátil do palácio, com dimensões mínimas de 30cm x 40cm, colorida, com detalhes e de fácil compreensão;
- Recursos interativos, sendo no mínimo um de cada tipo: digital e mecânico;
- Vitrines e base para apoio do acervo;
- Reproduções de imagens em alta resolução;
- Legendas em braile, português e inglês; e
- Maquetes táteis de, no mínimo, dois itens do acervo em exposição.

13.2.5 Encerramento da exposição

- Texto de encerramento da exposição;
- Fotografias / reproduções de imagens em alta resolução;
- Ficha Técnica.

14. Recursos de Acessibilidade (Ver Caderno III):

Todos os eixos temáticos deverão apresentar recursos que permitam a acessibilidade universal. Abaixo, lista mínima de recursos de acessibilidade para a exposição:

- Audiodescrição (em português, inglês e espanhol) e audioguia (em português, inglês e espanhol), que poderão ser disponibilizados via QR Code;
- Acessibilidade física;
- Mediação em: português, libras, inglês, espanhol com disponibilidade diária;
- Piso tátil de alerta;
- Maquetes e obras táteis;
- Mapa tátil do espaço expositivo;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- Sala de descompressão;
- Itens de regulação para pessoas neurodivergentes (sala de descompressão);
- Tradução de textos longos para inglês;
- Tradução de legendas para inglês e braile;
- Locais para descanso;
- Legendas em português e libras em todos os recursos audiovisuais; e
- Guia cego (profissional treinado para acompanhar o visitante cego ou com baixa visão no percurso expositivo).

15. Ações educativas:

A exposição deverá dispor de profissionais de mediação responsáveis pela execução de atividades educativas, sendo obrigatória a presença mínima de um monitor por sala, excetuando-se a sala de óculos de realidade virtual, que deverá contar com, no mínimo, dois profissionais.

Os monitores deverão assegurar aos visitantes experiências de aprendizagem lúdicas e significativas ao longo do percurso expositivo.

Deverão ser previstos espaços específicos para registros fotográficos da visita, como cenários temáticos e outros elementos de ambientação, bem como a utilização de recursos e tecnologias interativas complementares aos óculos de realidade virtual.

16. Projeto Luminotécnico:

Deverá ser elaborado um projeto luminotécnico para toda a exposição, prevendo a valorização dos itens expostos por meio da iluminação, de forma a permitir a boa leitura dos textos e garantir o conforto visual dos visitantes. Quando a iluminação for direcionada ao acervo original, deverão ser considerados os parâmetros de conservação preventiva, especialmente os relativos à taxa de iluminância, conforme o material constituinte dos objetos. A iluminação deverá ser feita com o uso de lâmpadas LED.

17. Conservação Preventiva:





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

No projeto expográfico deverão constar as soluções para a conservação preventiva do acervo em exibição. Lista mínima de itens que deverão ser previstos na elaboração do projeto:

- Uso de EPI: luvas, jalecos, óculos de proteção e máscaras sempre que o acervo for manuseado;
- Uso de sílica gel em vitrines fechadas;
- Evitar a incidência direta dos raios solares sobre o acervo;
- Medição diária das taxas de iluminância (intensidade da luz) dos locais expositivos com um medidor de luz ("light meter");
- Medição diária dos índices de temperatura e umidade relativa;
- Manuseio do acervo por profissionais qualificados em conservação, restauração ou museologia, sob supervisão de servidores do Senado Federal;
- Higienização mecânica acervo semanalmente por equipe especializada em conservação e restauração sob supervisão de servidores do Senado Federal; e
- Envio de relatório com o detalhamento dos índices de taxa de iluminância, de temperatura e de umidade relativa em cada sala expositiva para o Núcleo de Gestão Museológica, semanalmente. Os parâmetros a serem seguidos serão determinados de acordo com a tipologia de cada acervo a ser exposto.

Material	Iluminância (lux)	Umidade Relativa (UR)	Temperatura (°C)	Observações
Madeira	50–150	45–55%	18–22	Evitar luz direta e UV; variações rápidas de UR e temperatura podem causar fissuras ou empenamento.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Pinturas a óleo	50–200 (50 lux para obras sensíveis)	45–55%	18–21	Evitar luz direta e UV; variações bruscas de UR podem causar craquelamento.
Metais	Até 200	35–55%	18–22	UR elevada acelera corrosão; atenção especial a ferro e cobre; luz UV deve ser limitada.

18. Segurança

Deverão ser utilizadas barreiras físicas, sinalizações e/ou avisos de “Não tocar” para a proteção do acervo exposto, considerando como critério a fragilidade de cada material em exposição.

A planta da exposição deverá contemplar as saídas e luzes de emergência, bem como as rotas de fuga para evacuação de visitantes e profissionais em casos de sinistros. Para o planejamento espacial da exposição, deverá ser adotada a ABNT NBR 9077:2025 como referência, e, para sinalização e iluminação de emergência, a ABNT NBR 10898:2023.

O espaço das salas expositivas deverá considerar a densidade máxima de ocupação de 3 m² por pessoa.

As saídas de emergência serão dimensionadas de acordo com a quantidade de visitantes prevista para cada espaço.

A largura das saídas deve ser determinada em função do número de pessoas que por elas devam transitar, observando os critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050:2020.

Os acessos e as rotas de saída devem atender às seguintes condições:





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- Permitir o escoamento fácil e seguro de todos os visitantes e profissionais atuantes na exposição;
- Permanecer desobstruídos em todo o percurso;
- Apresentar larguras conforme o estabelecido anteriormente;
- Possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, excetuando-se os obstáculos representados por vergas de portas e similares, cuja altura mínima livre deve ser de 2,00 m; e
- Ser sinalizados e iluminados, com indicação clara do sentido da saída, conforme o disposto na ABNT NBR 16820:2020 e na ABNT NBR 10898:2023.

A iluminação de emergência deve ser projetada e executada conforme os requisitos da ABNT NBR 10898:2023.

As luminárias de emergência instaladas acima das portas de saída, em ambientes fechados com lotação superior a 50 pessoas, devem ser do tipo balizamento, permanecendo permanentemente acesas durante a utilização do ambiente, e do tipo aclaramento, para funcionamento automático em caso de falta de energia.

É obrigatória a sinalização de saída de emergência nos acessos e descargas dos espaços expositivos.

O projeto expográfico deverá obedecer à legislação vigente referente aos equipamentos e sistemas de prevenção e combate a incêndio, especialmente a Lei nº 13.425/2017, no que se refere aos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI).

A ABNT NBR 13434:2004 deve ser observada quanto à sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

Para os sistemas de proteção por extintores de incêndio, deve ser seguida a ABNT NBR 12693:2022.

Os textos e símbolos de sinalização devem ter, preferencialmente, cor branca sobre fundo verde-amarelado, visando melhor visibilidade através da fumaça, sendo admitido o uso da cor





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

vermelha prescrita pela ABNT NBR 10898:2023 nos locais em que a luz verde possa prejudicar condições específicas de escuridão.

As rotas de saída destinadas ao uso de pessoas com mobilidade reduzida e deficiência física, inclusive usuários de cadeira de rodas, devem possuir rampas ou dispositivos equivalentes onde houver desníveis.

Essas rotas devem permanecer livres de quaisquer obstáculos ou saliências (como móveis, extintores de incêndio e outros) e atender às larguras mínimas exigidas pela ABNT NBR 9050:2020.

19. Passeio virtual

É obrigatória a elaboração de um passeio virtual da exposição, que deverá reproduzir de forma fiel o layout e a disposição das obras. O passeio virtual tem como objetivo garantir acesso remoto à exibição, promovendo experiência educativa inclusiva para todos os públicos. O desenvolvimento do passeio virtual deve ser compatível com dispositivos digitais diversos e seguir critérios de interatividade, naveabilidade intuitiva e fidelidade espacial, assegurando que a representação virtual seja consistente com a exposição física. O passeio virtual deverá ser disponibilizado da página de internet do Museu Histórico Senador Itamar Franco.

20. Bibliografia:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16452**: Acessibilidade na comunicação — Audiodescrição. Rio de Janeiro: ABNT 2016. 13 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16537**: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro: ABNT, 2016. 44 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: Abnt, 2024. 97 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9077**: Saídas de emergência em edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16820:** Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10898:** Sistema de iluminação de emergência. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13434:** Sinalização de segurança contra incêndio e pânico — Princípios de projeto, símbolos, formas, dimensões e cores. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

CARVALHO, JULIANO LOUREIRO DE. **Palácio do Congresso Nacional—valor cultural de alterações em edifícios modernos.** Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material, v. 32, p. e19, 2024.

D'ALAMBERT, Clara Correia; MONTEIRO, Marina Garrido; FERREIRA, Silva Regina. **Conservação, postura e procedimento.** São Paulo: Secretaria do Estado da Cultura do Estado de São Paulo, s/ data.

EMPRESAS, Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas. **Guia De Acessibilidade Em Eventos.** São Paulo: Sebrae, / . 88 p. Disponível em: https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/Content/uploads/201654165851_CARTILHA_Guia_Acessibilidade_Eventos_SEBRAE.pdf. Acesso em: 07 mar. 2025.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR CONSERVATION OF HISTORIC AND ARTISTIC WORKS. **Conservação preventiva e procedimentos em exposições temporárias.** Brodowski: Acam Portinari, 2012. 324 p. Tradução: ACAM Portinari.

PARAIZO, Rodrigo Cury. **A representação do patrimônio urbano em hiperdocumentos: um estudo sobre o Palácio Monroe.** Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, 2003.

TEIXEIRA, Lia Canola; GHIZONI, Vanilde Rohling. **Conservação Preventiva de Acervos.** Florianópolis: Fcc Edições, 2012. 74 p. (COLEÇÃO ESTUDOS MUSEOLÓGICOS).

ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Conde dos Arcos	Plenário	S/r	Plenário	Século XIX	153 cm x 300 cm x 985 cm	Madeira / entalhe	
	Palácio Conde dos Arcos	Relógio	S/r	Relógio do Antigo Plenário	1867	110 cm x 226 cm x 18,5 cm	Madeira e Metal	
	Palácio Conde dos Arcos	Escultura	Émile-Louis Picault	Escultura "Clóvis, O Guerreiro"	1890	150 cm x 49 cm x 41 cm	Escultura em bronze	
	Palácio Monroe	Gravador	S/r	Gravador de Rolo Webcor	Década de 50	25,5 cm x 38 cm x 41,5 cm	Madeira, metal e couro	
	Palácio do Congresso	Pufe	Oscar Niemeyer	Pufe Paris	década de 70	45 cm x 74 cm x 73 cm	Madeira e couro	
	Palácio do Congresso	Banco	Oscar Niemeyer	Banco Paris	década de 70	37 cm x 310 cm x 70 cm	Madeira e couro	

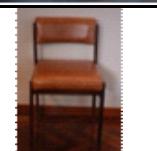


ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Pintura alegórica	Décio Villares	Pintura "A Dama da República"	1919	55 cm x 45 cm	Óleo sobre tela	
	Palácio Monroe	Pintura	José Ferreira	Pintura "Palácio Monroe: uma tradição que se foi"	1974	56 cm x 76 cm	Óleo sobre tela	
	Palácio do Congresso	Busto	Gilberto Mandarino	Busto do Tancredo Neves	S/r	65 cm x 57 cm x 34,5 cm	Escultura em bronze	
	Palácio Conde dos Arcos	Urna eleitoral	S/r	Urna de Prata	1824	40 cm x Ø 18 cm	Metal com banho de prata	
	Palácio Conde dos Arcos	Urna eleitoral	S/r	Urna de Prata	1824	40 cm x Ø 18 cm	Metal com banho de prata	
	Palácio Monroe	Armário	S/r	Armário	1973	261 cm x 91 cm x 48 cm	Madeira e Vidro	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Armário	S/r	Armário 2 Portas	1973	216 cm x 157 cm x 42,5 cm	Madeira e Vidro	
	Palácio Monroe	Candelabro	S/r	Candelabro	S/r	36 cm x 34 cm x 14 cm	S/r	
	Palácio do Congresso	Tinteiro	S/r	Tinteiro	S/r	22,5 cm x 37 cm x 16,5 cm	Bronze e mármore	
	Palácio Conde dos Arcos	Tinteiro-escrivaninha	S/r	Tinteiro	1868	38 cm x 90 cm x 50 cm	Bronze e cristal bisotado	
	Palácio do Congresso	Cadeira	Sérgio Rodrigues	Cadeira Tião	1959	75 cm x 40 cm x 50	Jacarandá maciço com assento e encosto estofado em couro	
	Palácio Conde dos Arcos	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do Visconde do Rio Branco 1819 – 1880	S/r	25,5 cm x 38 cm x 41,5 cm	Busto em bronze	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do Nereu Ramos 1888 – 1958	S/r	66 cm x 55 cm x 34 cm	Busto em bronze	
	Palácio do Congresso	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do Juscelino Kubitschek 1902 – 1976	S/r	66 cm x 58 cm x 36 cm	Busto em bronze	
	Palácio Conde dos Arcos	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto da Princesa Isabel	S/r	64 cm x 55 cm x 31 cm	Busto em bronze	
	Palácio Conde dos Arcos	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do D. Pedro II	S/r	60 cm x 20,7 cm x 18,5 cm	Busto em bronze	
	Palácio Monroe	Retrato (Pintura)	Caterina Baratelli	Retrato do Senador Nereu Ramos	1951	117,5 cm x 98 cm x 2 cm	Óleo sobre tela	
	Palácio Conde dos Arcos	Escultura	S/r	Busto do Quintino Bocaiúva	1925	81 cm x 63 cm x 40 cm	Busto em bronze	

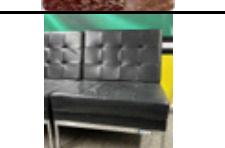


ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio do Congresso	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do Benjamin Constant	S/r	64,5 cm x 52 cm x 27 cm	Busto em bronze	
	Palácio do Congresso	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto da Dama da República	S/r	68,5 cm x 50 cm x 32 cm	Busto em bronze	
	Palácio do Congresso	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do Duque de Caxias	S/r	69 cm x 56 cm x 28 cm	Busto em bronze	
	Palácio do Congresso	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto de Darcy Ribeiro	S/r	70 cm x 52 cm x 34,5 cm	Busto em bronze	
	Palácio Conde dos Arcos	Escultura	Rodolfo Pinto do Couto	Busto do Pinheiro Machado	S/r	59,5 cm x 36 cm x 30,5 cm	Busto em bronze	
	Palácio do Congresso	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do Diogo Feijó	S/r	69 cm x 53,5 cm x 29 cm	Busto em bronze	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio do Congresso	Pintura	Ana Olivier	Pintura "Alvorada"	2017	95 cm x 150 cm	Técnica mista sobre tela	
	Palácio Monroe	Cadeira	S/r	Cadeira	S/r	110,5 cm x 43,5 cm x 41,5 cm	Madeira e couro	
	Palácio Conde dos Arcos	Escultura	S/r	Busto do D. Pedro I	1972	76 cm x 52 cm x 30 cm	Busto em bronze	
	Palácio do Congresso	Escultura	Gilberto Mandarino	Busto do Rui Barbosa	S/r	67 cm x 54 cm x 36 cm	Busto em bronze	
	Palácio Monroe	Vitral	Henrique Campos Cavalleiro	Vitral do Palácio Monroe	1929 (circa)	390 cm x 445 cm	Vidro e chumbo	
	Palácio do Congresso	Sofá	Florence Knoll	Lounge chair model 65	1960	67 cm x 182 cm x 75 cm	Aço cromado e couro acolchoado	

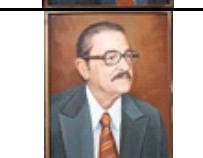


ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Armário	Autor desconhecido	Armário	S/r	269 cm x 94 cm x 48 cm	Madeira, Vidro	
	Palácio Monroe	Mesa de encostar	Autor desconhecido	Mesa de encostar com tampo em mármore	S/r	92 cm x 212 cm x 64 cm	Madeira, Mármore	
	Palácio Monroe	Figura (escultura)	Autor desconhecido	Luminária inspirada em Cariátide	S/r	300 cm x 22 cm x 26 cm	Bronze, Vidro / Fundição	
	Palácio Monroe	Figura (escultura)	Autor desconhecido	Luminária inspirada no Deus Dionísio	S/r	300 cm x 23 cm x 35 cm	Bronze, Vidro / Fundição	
	Palácio do Congresso	Porta-cigarros	Autor desconhecido	Porta-tabaco	S/r	17 cm x 27 cm x 19 cm	Metal, Banho de prata	
	Palácio Monroe	Mesa	Autor desconhecido	Mesa Presidente	S/r	80 cm x 134 x 75 cm	Madeira, Vidro	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Mesa-secretária	Autor desconhecido	Mesa de escritório	S/r	79 cm x 109 cm x 64 cm	Madeira, Vidro	
	Palácio do Congresso	Cadeira	Charles Eames	Cadeira Esteira	1958	83 cm x 56 cm x 39 cm	Couro e aço cromado	
	Palácio do Congresso	Pintura	Urbano Villela	Retrato do Itamar Franco	2005	51,5 cm x 42,5 cm x 3 cm	Óleo sobre tela	
	Palácio do Congresso	Pintura	Urbano Villela	Retrato do Petrônio Portella	2004	51,5 cm x 42,3 cm	Óleo sobre tela	
	Palácio do Congresso	Pintura	Urbano Villela	Retrato do Teotônio Vilela	2005	51,5 cm x 42,3 cm	Óleo sobre tela	
	Palácio do Congresso	Pintura	Urbano Villela	Retrato do Afonso Arinos	2004	51,5 cm x 42,3 cm	Óleo sobre tela	

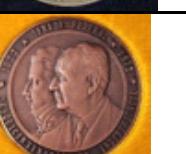


ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio do Congresso	Pintura	Fransoufer	Pintura "Atentado a Democracia"	2023	97,5 cm x 197 cm x 2 cm	Acrílico sobre tela	
	Palácio Monroe	Selo	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Selos de 200 réis Palácio Monroe	1937	S/r	Impressão sob papel	
	Palácio do Congresso	Telefone	Ericsson	Telefone a disco	s/r	11 cm x 21,5 cm x 21,5 cm	Misto	
	Palácio do Congresso	Maquina de escrever	olivetti	Máquina de escrever Linea88		20,5 cm x 49 cm x 42,5 cm	Misto	
	Palácio Conde dos Arcos	Balaustrada	S/r	Balaustrada do Plenarinho	1920	89 cm x 71,5 cm x 16,5 cm	Madeira com colunas torneadas estilo classico	
	Palácio Conde dos Arcos	Balaustrada	S/r	Balaustrada do Plenarinho	1920	89 cm x 71,5 cm x 16,5 cm	Madeira com colunas torneadas estilo classico	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Conde dos Arcos	Balaustrada	S/r	Balaustrada do Plenarinho	1920	90 cm x 94 cm x 17 cm	Madeira com colunas torneadas estilo classico	
	Palácio Conde dos Arcos	Balaustrada	S/r	Balaustrada do Plenarinho	1920	89 cm x 71,5 cm x 16,5 cm	Madeira com colunas torneadas estilo classico	
	Palácio Conde dos Arcos	Balaustrada	S/r	Balaustrada do Plenarinho	1920	89 cm x 71,5 cm x 16,5 cm	Madeira com colunas torneadas estilo classico	
	Palácio Conde dos Arcos	Medalha Comemorativa	s/r	Medalha José Bonifácio	S/r	15,5 cm x 10,5 cm x 3,0 cm	Liga metálica moldada	Deverá ser exibido em vitrine com trancamento.
	3 Sedes	Medalha Comemorativa	Casa da Moeda do Brasil	Medalha do Sesquicentenário da Independência	1972	Ø 5 cm x 3 cm	Liga metálica moldada	Deverá ser exibido em vitrine com trancamento.
	3 Sedes	Medalha Comemorativa	Casa da Moeda do Brasil	Medalha do Sesquicentenário da Independência	1972	Ø 8,5 x 3 cm	Liga metálica moldada	Deverá ser exibido em vitrine com trancamento.



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	3 Sedes	Medalha Comemorativa	Casa da Moeda do Brasil	Medalha do Sesquicentenário da Independência	1972	Ø 5 cm x 3 cm	Liga metálica moldada	Deverá ser exibido em vitrine com trancamento.
	3 Sedes	Medalha Comemorativa	Casa da Moeda do Brasil	Medalha do Sesquicentenário da Independência	1972	Ø 8,5 x 3 cm	Liga metálica moldada	Deverá ser exibido em vitrine com trancamento.
	3 Sedes	Selo	Daniel Effi - Correios	Selo comemorativo	25/03/2024	18,5 cm x 18,5 cm	Impressão sobre papel cuchê gomado	Deverá ser exibido em vitrine com trancamento.
	Palácio Monroe	Selo	Daniel Effi - Correios	Selo comemorativo	25/03/2024	18,5 cm x 18,5 cm	Impressão sobre papel cuchê gomado	Deverá ser exibido em vitrine com trancamento.
	Palácio do Congresso	Relógio	S/r	Relógio de parede	1980	41,9 cm x 32,5 cm x 13,5 cm	Metal e plástico	
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	120 cm x 96 cm	Ferro e latão moldados	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	187 cm x 151 cm x 151 cm	Ferro e latão moldados	
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	223 cm X 150 cm X 150 cm	Ferro e latão moldados	
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	270 cm x 180 cm x 180 cm	Ferro e latão moldados	
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	230 cmx 197 cm x 147 cm	Ferro e latão moldados	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	224 cm x 150 cm x 150 cm	Ferro e latão moldados	
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	183 cm x 159 cm x 159 cm	Ferro e latão moldados	
	Palácio Monroe	Lustre	S/r	Lustre	Século XX	187 cm x 82 cm x 82 cm	Ferro e latão moldados	



ANEXO I - ANTEPROJETO
CADERNO 1 - ACERVO MUSEOLÓGICO

Foto	EIXO TEMÁTICO	Denominação	Autoria	Título	Data	Dimensões	Material/técnica	Observações
	Palácio Monroe	Elevador	S/r	Elevador	Século XX	220 cm x 79,5 cm x 74 cm	Madeira / entalhe	
	Palácio Monroe	Elevador	S/r	Elevador	Século XX	220 cm x 79,5 cm x 74 cm	Madeira / entalhe	



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO I - ANTEPROJETO CADERNO 2

LISTA DE ACERVO ARQUIVÍSTICO

Abaixo está uma seleção de documentos realizada pela Coordenação de Arquivo (COARQ). Os documentos que possuem um link já se encontram disponíveis no Arquivo Digital do Senado Federal; já os demais precisam ser digitalizados, e deverão ser feitas réplicas para uso na exposição. Esse processo de digitalização deve ser realizado junto ao Serviço de Pesquisa e Difusão do Acervo (SEPDIR), por meio do e-mail arquivo@senado.leg.br.

SEDES	ASSUNTO	SUGESTÕES DE DOCUMENTOS
Palácio Conde dos Arcos (1826-1924)	Escravidão	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto da Lei Eusébio de Queirós (https://atom.senado.leg.br/index.php/c470-1002-autografo-18500820-numero-055-pdf); - Lei do Ventre-Livre (https://atom.senado.leg.br/index.php/autografo-princesa-isabel-18710927-167-pdf-2); - Processo Legislativo da Lei Áurea (https://atom.senado.leg.br/index.php/1888-projeto-de-lei-da-extin-o-da-escravid-o-no-brasil)
	Regência	<ul style="list-style-type: none"> - Mensagem de Abdicação de Dom Pedro I; - Nomeação de José Bonifácio como tutor de Dom Pedro II; - Ata da sessão realizada em 08/04/1831 onde foi lida o projeto de abdicação; - Fala de Abertura da Sessão Ordinária de 1831: Apresentação da abdicação voluntária do ex-Imperador D. Pedro I em favor de D. Pedro II, infante; Convocação dos artigos 123 e 124 da Constituição do Império acerca eleição da Regência Provisória de três membros; Regeneração Nacional (https://atom.senado.leg.br/index.php/fala-de-abertura-da-sess-o-ordin-ria-de-1831)



	Termos de Posse	Termos de Posse dos Presidentes entre 1889 e 1924
	Abertura da Assembleia Geral	<ul style="list-style-type: none"> - Ata da Primeira Sessão Preparatória (https://atom.senado.leg.br/index.php/ata-da-1-sess-o-preparat-ria-do-dia-29-04-1826-4); - Abertura da Assembleia Geral (https://atom.senado.leg.br/index.php/ata-da-sess-o-imperial-de-abertura-da-assembleia-geral-legislativa-do-dia-06-05-1826); - Fala do Trono 01 de 1826: Fala do Trono de Abertura da Sessão Ordinária da Assembleia Geral Legislativa do Império para o ano de 1826. Assuntos tratados por D. Pedro I no discurso: cita a emoção de ter pela segunda vez de estar entre os Parlamentares; dissolução da Assembleia Constituinte em 12-11-1823 pelo Imperador Pedro I; promessa de elaborar um Projeto de Constituição(...) (https://atom.senado.leg.br/index.php/ft-001-1826-pdf)
	Constituição	Constituição de 1891
	Liberdade de expressão (ou de imprensa)	Projeto de Resolução da CD 1827 (Livro de Proposições da Câmara dos Deputados 1826-1832. Folha 28)
	Questão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto de Lei de 1830 (Comercialização de Pau Brasil); - Projeto de Resolução de 1830 (Declarando reservadas a peroba e a lacurana e dando outras providências sobre cortes de madeira); - Autógrafo da Resolução de 1830 (Estabelecimento de um Jardim Botânico na Cidade de São Luiz do Maranhão); - Autógrafo da Resolução de 1830 (sobre a Reserva das Espécies Parobas e Lucuranas); - Ofício de 1852 (Comunicando a Câmara a decisão do Imperador de conceder dois privilégios de construção e exploração de



	<p>estradas de ferro, uma em Pernambuco e outra em Minas. Em anexo, as condições das concessões);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requerimento de 1856 (Solicita do Governo Imperial inúmeras informações como: Exploração dos rios Tibagi, Paranapanema, Paianá, estradas, relatórios de viagens e etc.); - Emenda de 1858 (Privilégio de lavrar minas de carvão de pedra e explorar outras, na província do Rio Grande do Norte, ao Barão de Mauá e outros); - Ofício de 1864 (Ofício Encaminhando ao Senado expediente da Câmara que autoriza o governo a mandar proceder exploração dos rios Xingu, Tapajós, Purús, Papuru, Iça, Negro, etc.); - Ofício de 1865 (Exploração das minas de carvão às margens do rio Jaguarão na província do Rio Grande do Sul); - Ofício de 1867 (Exploração de ouro no Rio das Mortes); - Ofício de 1868 (Privilégio para exploração de ouro prata e outros minerais); - Projeto de 1884 (Crédito especial ao Ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas, para contratar um profissional com o fim de estudar as jazidas de fosfato em Fernando de Noronha.); - Parecer 174/1910 (Parecer aprovando a emenda oferecida pela Comissão de Obras Públicas e Empresas Privilegiadas à Proposição da Câmara dos Deputados nº 39/1910, que trata da exploração metódica e proveitosa ao país, das ricas jazidas de minério de ferro); - Ofício 41/1916 (Encaminha ao Presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal, informações sobre jazidas de carvão de pedra Nacional para fins de combustível, nos diversos serviços)
Anistia e Guerras Civis	<ul style="list-style-type: none"> - Indicação 7/1910 (Votos de Congratulações do Senado à Marinha brasileira pela atitude correta, pelo heroísmo dos oficiais da nossa esquadra que morreram em cumprimento do dever na recente sublevação naval).



		Revolta da Chibata); - Projeto 50/1910 (Concede anistia aos insurretos de posse dos navios da Armada Nacional que dentro do prazo estabelecido pelo Governo se submeterem às autoridades constituídas. Revolta da Chibata)
	Planta	Planta do Palácio Monroe
Palácio Monroe (1925-1960)	Anistia e Guerras Civis	- Projeto 4/1927 (Concede anistia geral e plena aos civis e militares envolvidos em conspirações e revoluções, no território nacional, desde 1922); - Projeto 105/1927 (Anistia de civis e militares que se envolveram nos levantes de 1922 para todos os efeitos, exceto quanto à percepção de gratificação); - Projeto 60/1929 (Concede anistia ampla a todos os militares e civis envolvidos em crimes políticos ou militares desde 1915)
	Voto	Abaixo assinado Bertha Lutz (1927)
	Termos de Posse	Termos de Posse dos Presidentes entre 1925 e 1960
	Brasília	- Parecer 155/1892 (Aprecia o requerimento de Francisco Gonçalves de Siqueira, propondo-se a construir uma nova cidade para ser a Capital da República, entre a Ilha do Governador, Cascadura e Jacarepaguá. A Comissão é de parecer que o assunto do Suplicante não seja tomado em consideração); - Proposição 55/1892 (Autoriza o Governo a abrir no corrente exercício, crédito de 200:000\$ ao Ministério da Indústria, para ocorrer às despesas com a continuação dos estudos da Nova Capital, no Planalto Central.); - Projeto 30/1905 (Dispõe em 12 artigos, a mudança da Capital Federal, como preceitua o art. 3º da Constituição da



		<p>República, para o lugar já denominado no Planalto Central, devendo ser instalada até 1921.);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proposta s/n/1922 (Proposta da Mudança da Capital Federal para o Planalto Central); - PLC 171/1950 (Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos definitivos sobre a localização da Nova Capital da República); - PRS 9/1953 (Dispõe sobre a construção de edifício para o Senado, apresentado pela Comissão Diretora); - PLC 191/1956 (Dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências); - PLC 209/1957 (Fixa a data da mudança da Capital Federal, e dá outras providências); - PRS 6/1960 (sobre a destinação do Palácio Monroe)
	Constituições	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição de 1934; - Constituição de 1946
	Liberdade de expressão (ou de imprensa)	<ul style="list-style-type: none"> - PLC 346/1949 (Regula a liberdade de imprensa);
	Questão indígena	<ul style="list-style-type: none"> - PLS 5/1950 (Cria o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, subordinado diretamente ao Presidente da República);
	Redemocratização de 1985	<ul style="list-style-type: none"> - PEC 43/1985 (https://atom.senado.leg.br/index.php/msg-49-de-1985-1); - Mensagem 48/1985 (https://atom.senado.leg.br/index.php/msg-49-de-1985-1); - Mensagem 49/1985 (https://atom.senado.leg.br/index.php/msg-49-de-1985-1); - Constituição de 1988
	Termos de Posse	Termos de Posse dos Presidentes de 1960 em diante



Palácio do Congresso Nacional (1960-)	Questão indígena	<ul style="list-style-type: none"> - PLS 156/1963 (Instituição do Dia Nacional do Índio); - PLC 8/1973 (Dispõe sobre o Estatuto do Índio) - PLS 260/1989 (Dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios); - PLS 637/1999 (Autoriza o Poder Executivo a transformar a Fundação Nacional do Índio - FUNAI em Agência de Proteção e de Desenvolvimento indígena – APODI)
	Liberdade de expressão (ou de imprensa)	<ul style="list-style-type: none"> - PDS 5/1963 (Concede anistia aos jornalistas e aos demais incursos em delitos de imprensa); - PLS 59/1974 (Dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa); - PLS 155/1985 (Revoga dispositivo da lei de imprensa, com vistas a excluir a possibilidade de apreensão de periódicos por ato do Ministro da Justiça); - PLC 60/1988 (Estabelece, em todo o país, a data e 1º de junho de cada ano para as comemorações do dia da imprensa); - PLS 173/1991 (Dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências); - PL 2896/2004 (Institui o dia 10 de setembro como o Dia Nacional do Assessor de Imprensa)
	Anistia	<ul style="list-style-type: none"> - PLS 20/1979



		<p>Idoso</p> <ul style="list-style-type: none"> - PLS 372/1979 (Concede abono anual aos idosos e inválidos); - PLS 79/1984 (Institui contribuição sobre os prêmios de seguros e de acidentes pessoais, para fim de amparo aos idosos); - PLS 309/1985 (Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do bem-estar do idoso – FUNABEI); - PLS 220/1986 (Dispõe sobre a construção de cidades de idosos); - PLS 115/1988 (Regula a concessão do benefício mensal de um salário-mínimo a pessoa portadora de deficiência e ao idoso); - PLS 56/1989 (Concede o benefício de um salário-mínimo aos portadores de deficiência e aos idosos); - PLS 70/1989 (Disciplina a prestação de assistência social a pessoas idosas, por entidades públicas ou privadas); - PLS 339/1989 (Concede, ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de uma salário-mínimo mensal); - PLS 112/1990 (Dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso); - PLC 10/1989 (Dispõe sobre a gratuidade de transporte e idosos); - PLS 513/1999 (Institui o Dia Nacional do Idoso); - PLC 105/2000 (Dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde)
		<p>Questão ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> - PLC 60/1975 (Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (https://atom.senado.leg.br/index.php/1996-projeto-de-lei-que-institui-a-pol-tica-nacional-de-recursos-h-dricos)); - PLS 1/1995 (Dispõe sobre os instrumentos de preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético do País e dá outras providências); - PDS 164/2002 (Aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997,



		<p>por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima / https://atom.senado.leg.br/index.php/pds-164-2002-pdf);</p> <p>- PLS 377/2003 (Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sua conservação e dá outras providências)</p>
	Questão racial	<p>Lei Afonso Arinos (Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 21 de 1951, também conhecido como “Lei Afonso Arinos”, inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor (https://atom.senado.leg.br/index.php/doc-copia-integral-de-processo-sf230149993531-20230331-pdf;isad?sf_culture=fr)</p>





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO I - ANTEPROJETO Caderno 3

DIRETRIZES PARA ACESSIBILIDADE PARA A EXPOSIÇÃO “200 ANOS DE ATUAÇÃO DO SENADO FEDERAL”

A exposição deverá ser pautada pela garantia de acesso livre e igualitário a todos os seus espaços, serviços e estruturas para os seus visitantes. Dentre os princípios a serem seguidos está o de promover o acesso prático e fácil a todos, principalmente aos visitantes que precisam de maior autonomia. Recomenda-se que a altura das janelas de vitrines, textos e legendas estejam entre 90 cm e 160 cm do piso. As definições de acessibilidade deverão ser baseadas no preconizado na ABNT NBR 9050, ABNT NBR 16452 e ABNT NBR 16537, que tratam sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; acessibilidade na comunicação e sinalização tátil no piso, respectivamente.

1. RECURSOS MÍNIMOS DE ACESSIBILIDADE:

1.1. Audiodescrição e audioguia em português, inglês e espanhol

A **audiodescrição** é um recurso de acessibilidade que permite que pessoas cegas ou com baixa visão compreendam conteúdos audiovisuais de toda a exposição através da transformação de imagens em palavras. Esta tecnologia assistiva deverá estar disponível em português deverá cobrir todas as áreas da exposição e seus conteúdos. A audiodescrição deverá guiar a exploração tátil, quando for o caso. Quando se tratar de objetos que não podem ser tocados, suas características deverão ser audiodescritas,





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

incluindo informações como materiais, dimensões, formatos, cores e texturas, conforme previsto na norma ABNT NBR 16452. Todos os recursos de vídeo, além de legendas em português e libras, deverão ter audiodescrição. Os locais e objetos nos quais este recurso esteja disponível, deverão ser sinalizadas, a partir do símbolo da audiodescrição, comunicando ao visitante a disponibilidade desse recurso.



1. Representação do símbolo da audiodescrição

O audioguia deverá permitir ao visitante acesso a conteúdo sonoro contendo o roteiro da exposição, incluindo a leitura dos textos, maiores informações sobre os itens em exibição, além de permitir ao visitante optar por ter acesso também às audiodescrições das obras. Esta tecnologia assistiva deverá estar disponível para todos os visitantes, com opções nos idiomas português, inglês e espanhol e deverá cobrir todas as áreas da exposição e seus conteúdos.

Para o acesso ao audioguia e à audiodescrição, deverão ser disponibilizados QR Codes em locais estratégicos, como na entrada da exposição e na entrada dos eixos.

1.2. Mediação em português, libras, inglês e espanhol

A mediação deverá, a partir do diálogo com o visitante, ampliar, construir e reconstruir entendimentos, conceitos e experiências para todos os envolvidos no processo de visita a exposição. A exposição deverá contar diariamente com profissionais mediadores fluentes em português, libras, inglês e espanhol.

Os mediadores estarão disponíveis para atendimento ao público durante todo o horário de funcionamento da exposição. Haverá, no mínimo, um mediador por sala, excetuando-se a sala com os óculos de realidade virtual, que deverá contar com o apoio de, no mínimo, dois profissionais.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

1.3 Piso Tátil

O piso tátil deverá indicar a presença de obstáculos ou situações que exigem atenção redobrada aos visitantes com deficiência visual. As áreas que deverão ter pisos táteis de alerta são:

- Início e fim de rampas e escadas;
- Bordas de plataformas;
- Portas de entrada e saída; e
- Obstáculos no caminho (locais em que haja necessidade de desviar de objetos ou barreiras).

Toda a instalação deverá seguir o preconizado na Norma ABNT NBR 16537, que trata sobre Sinalização Tátil no Piso.

1.4 Maquetes, obras e mapas táteis

A exposição deverá permitir ao visitante acesso por meio do tato a alguns itens em exibição. Deverão ser disponibilizadas maquetes táteis das três sedes do Senado Federal, mapa tátil de toda a exposição, assim como reproduções táteis de esculturas e pinturas em alto relevo, tendo ao menos, uma reprodução de obra por eixo temático.

1.5 Sala de descompressão / sensorial

Espaço destinado a atender ao público neurodivergente que necessite aliviar a sobrecarga sensorial sentida durante a visita a exposição. O espaço deverá conter objetos para regulação conforme lista mínima abaixo:

- cinco lugares para descanso como bancos e tapetes;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

- cinco almofadas com texturas diferentes entre si;
- três mantas ponderadas;
- três cobertores sensoriais;
- mínimo de cinco bolas de gel;
- mínimo de cinco abafadores de ouvido.
- mínimo de cinco figet spinners; e
- dois figet boards fixos.

Ressalta-se que a quantidade de materiais disponibilizados na sala de descompressão deverá ser mantida inalterada durante todo o período de funcionamento da mostra.

1.6 Tradução de textos para braile, inglês e espanhol

Todos os textos devem ser sintetizados, diretos, com informações relevantes e exatas. Os textos longos (de introdução aos eixos e informativos) devem estar disponíveis em português e em inglês. Os textos curtos (legendas) deverão ser apresentados em português, inglês e braile. Também deverão ser previstas versões textuais para todos os conteúdos que sejam exclusivamente sonoros, como áudios.

1.7 Legendas em português e libras

Todos os recursos audiovisuais deverão ter legendas em português e libras.

1.8 Locais para descanso dentro dos eixos temáticos

Todos os eixos temáticos deverão disponibilizar locais nos quais o visitante possa descansar, como bancos. Deverá haver, no mínimo, um local de descanso por eixo. Esses locais deverão contar com mobiliário adequado, como bancos de madeira com quatro assentos, e devem ser confortáveis, sem interferir visualmente na área





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Núcleo de Gestão Museológica

expositiva. Além disso, deverão permitir que o visitante permaneça usufruindo do conteúdo expositivo enquanto descansa, especialmente nas proximidades de acervos de grandes dimensões, como o vitral do Palácio Monroe, cuja localização é obrigatória.

1.9 Guia cego

Durante todo o período de funcionamento da exposição, deverá haver por dia, no mínimo, um profissional treinado para acompanhar o visitante cego ou com baixa visão nos percursos da exibição.

1.10 Sinalização e conteúdo textual

Toda a sinalização e o conteúdo textual da exposição deverão ser claros e legíveis, incluindo letras de tamanho adequado e contrastantes, que permitam a leitura por pessoas com baixa visão. Os textos deverão ser alinhados à esquerda, com espaçamento adequado entre os parágrafos, e o tamanho da fonte deverá considerar a distância entre o leitor e o texto.

Todos os textos deverão utilizar linguagem simples, sendo curtos, diretos e contendo informações relevantes. A ordem das informações deve seguir a estrutura natural do discurso oral. Cada parágrafo deverá ter, preferencialmente, de quatro a cinco linhas, não ultrapassando, no máximo, dez linhas.

2. ÁREAS DE CIRCULAÇÃO

Os corredores de circulação (em linha reta) deverão ter pelo menos 1,20 m para mão única e 1,50 m para mão dupla, correspondendo a circulação de uma pessoa de cadeira de rodas e um pedestre. O vão de transição entre os eixos deverá ter, no mínimo, 80 cm de largura.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

2.1 Circulação com cadeiras de rodas

Para o desenho das áreas expositivas deverão ser levadas em consideração as dimensões mínimas para manobras com cadeiras de rodas.

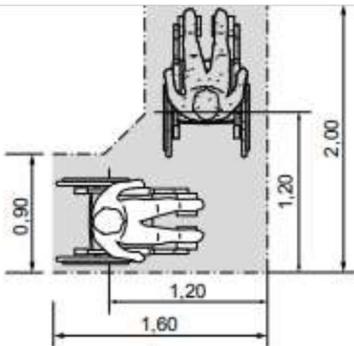
- Área para manobra de cadeira de rodas sem deslocamento:
 - a. Para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m.
 - b. Para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m.
 - c. Para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m.
- Área para manobra de cadeira de rodas com deslocamento:



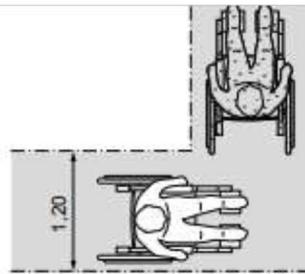


SENADO FEDERAL

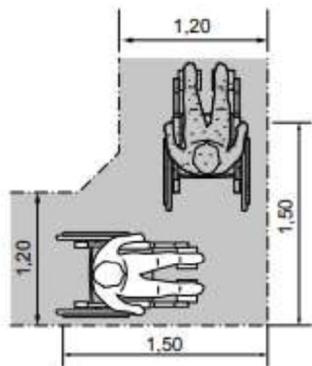
Diretoria-Geral Núcleo de Gestão Museológica



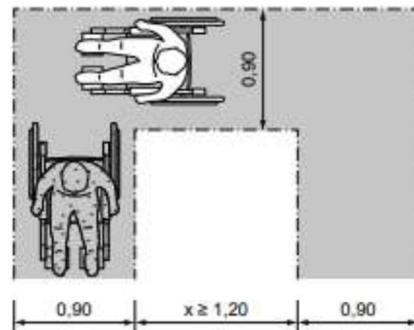
a) Deslocamento de 90° – Mínimo



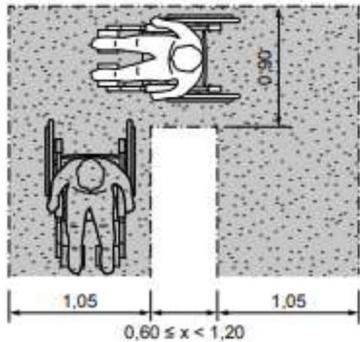
b) Deslocamento mínimo para 90°



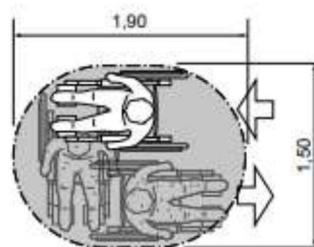
c) Deslocamento recomendável para 90°



d) Deslocamento consecutivo de 90° com percurso intermediário – Caso 1



e) Deslocamento consecutivo de 90° com percurso intermediário – Caso 2



f) Deslocamento de 180°





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

3. CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

- O piso deve ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinho de bebê).
- Não devem ser utilizados tapetes decorativos e fios expostos ou obstáculos que possam dificultar a movimentação de pessoas que fazem uso de cadeiras de rodas, muletas e com mobilidade reduzida.
- As bordas de forrações devem estar fixadas ao piso e aplicadas de maneira a evitar enrugamento da superfície, para evitar acidentes.
- Admite-se raros desniveis de 5 mm, quando impossibilitada sua retirada. Mas diferenças maiores requerem pequenas adaptações para permitir a circulação entre um nível de piso e outro. Em caso de diferença entre 5 mm e 15 mm, a adaptação máxima de inclinação deve ser de 50%. Diferenças maiores são consideradas degraus e devem ser niveladas com rampas.
- Caso haja rampas, elas devem ter pelo menos 1,50 m de largura e devem ser acompanhadas de corrimões com duas alturas, guia de balizamento, guarda-corpo e sinalização.

4. RECURSOS EXPOGRÁFICOS

4.1 Audiovisual

Todos os elementos audiovisuais disponíveis na exposição deverão apresentar recursos de acessibilidade como legendas e libras, além de ofertar a audiodescrição.

4.2 Telas *touchscreen*

Todos os suportes para telas utilizadas na posição horizontal deverão possuir altura livre inferior de, no mínimo, 0,73 m do piso. E, visando permitir a aproximação frontal da



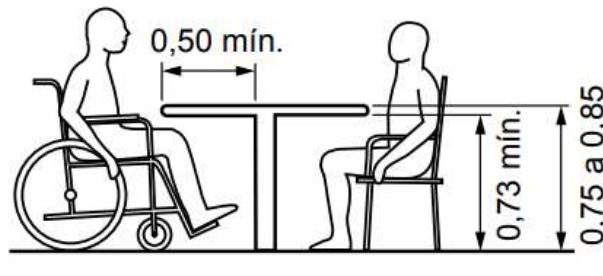


SENADO FEDERAL

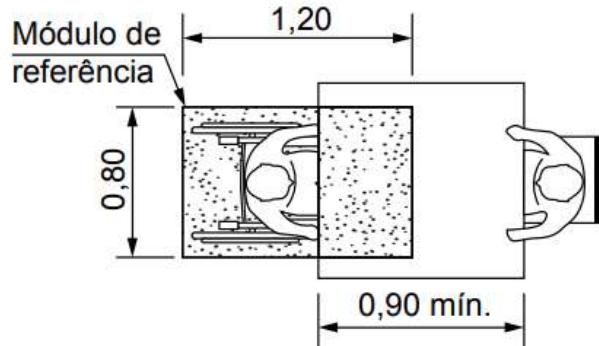
Diretoria-Geral Núcleo de Gestão Museológica

cadeira de rodas, devem se estender frontalmente até, no máximo, 0,50 m. Também deve garantir uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso. A altura deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso.

Dimensões em metros



a) Vista lateral



b) Vista superior





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

4.3 Vitrines e Expositores

O desenho das vitrines e dos expositores deve levar em consideração os ângulos de alcances visuais de pessoas sentadas e de pessoas em pé, de forma a permitir que leituras e visualização do conteúdo se deem de forma confortável aos visitantes.

5. Referências:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16452**: Acessibilidade na comunicação — Audiodescrição. Rio de Janeiro: ABNT 2016. 13 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16537**: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro: ABNT, 2016. 44 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: Abnt, 2024. 97 p.

EMPRESAS, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas. **GUIA DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS**. São Paulo: Sebrae, / . 88 p. Disponível em: https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/Content/uploads/201654165851_CARTILHA_Guia_Acessibilidade_Eventos_SEBRAE.pdf. Acesso em: 07 mar. 2025.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO II

PLANTAS E INFORMAÇÕES SOBRE O CCSF

I. Arquitetura e forro:

- a. Em anexo seguem as pranchas de arquitetura e de forro, que permitem entender o espaço e a disposição dos elementos a serem instalados.

II. Projeto elétrico:

- a. Observar a planta de forro;
- b. Os pontos a serem disponibilizados são tomadas de 20A juntamente às luminárias. Esses elementos se posicionam nos espaços marcados em vermelho na planta de forro (prancha 19/25) e se intercalam com as placas de forro acústico, marcadas em amarelo.

III. Projeto de climatização:

- a. Serão lançados dutos de forma uniforme no ambiente, provendo o local com climatização de conforto para uma carga térmica de 50TR;
- b. Não há previsão de climatização especial, apenas de conforto;
- c. Caso sejam propostos ambientes com paredes, é importante não fechar seus tetos/forros com elementos de bloqueio pleno, para que a climatização possa adentrar os espaços. Caso sejam fechados, deve-se prever o lançamento de dutos desde as saídas de climatização (fileiras ímpares do forro acústico marcado em amarelo) até a sala que se pretende climatizar. Isso deverá ser avaliado pela empresa quanto a atendimento de carga térmica, considerando que a climatização existente é de conforto.

IV. Rede/Wi-Fi:

- a. Padrão e bandas:

- a.1. Wi-fi 6 (IEEE 802.11ax), operação em 2,4 e 5 GHz.

- b. Cobertura/alcance:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

b.1. 100% das áreas expositivas e de circulação, com nível de sinal mínimo de – 65 dBm nos pontos de uso e de densificação conforme demanda. Referência: dimensionamento por capacidade, considerando 16–20 usuários simultâneos por ponto de acesso.

c. Velocidade/experiência do usuário:

c.1. A velocidade real para cada pessoa depende da quantidade de usuários conectado por equipamento (AP), da quantidade total de usuários no local e, principalmente, da velocidade da conexão entre o Centro Cultural e a rede do Senado. Considerando uma densidade de 20 dispositivos por AP, estima-se:

c.1.1. Em 5 GHz, velocidade mínima teórica por dispositivo: 60 Mbps;

c.1.2. Em 2,4 GHz, velocidade mínima teórica por dispositivo: 30 Mbps.

d. Observação: essas estimativas são teóricas e podem variar conforme interferências, distância e tipo de uso.

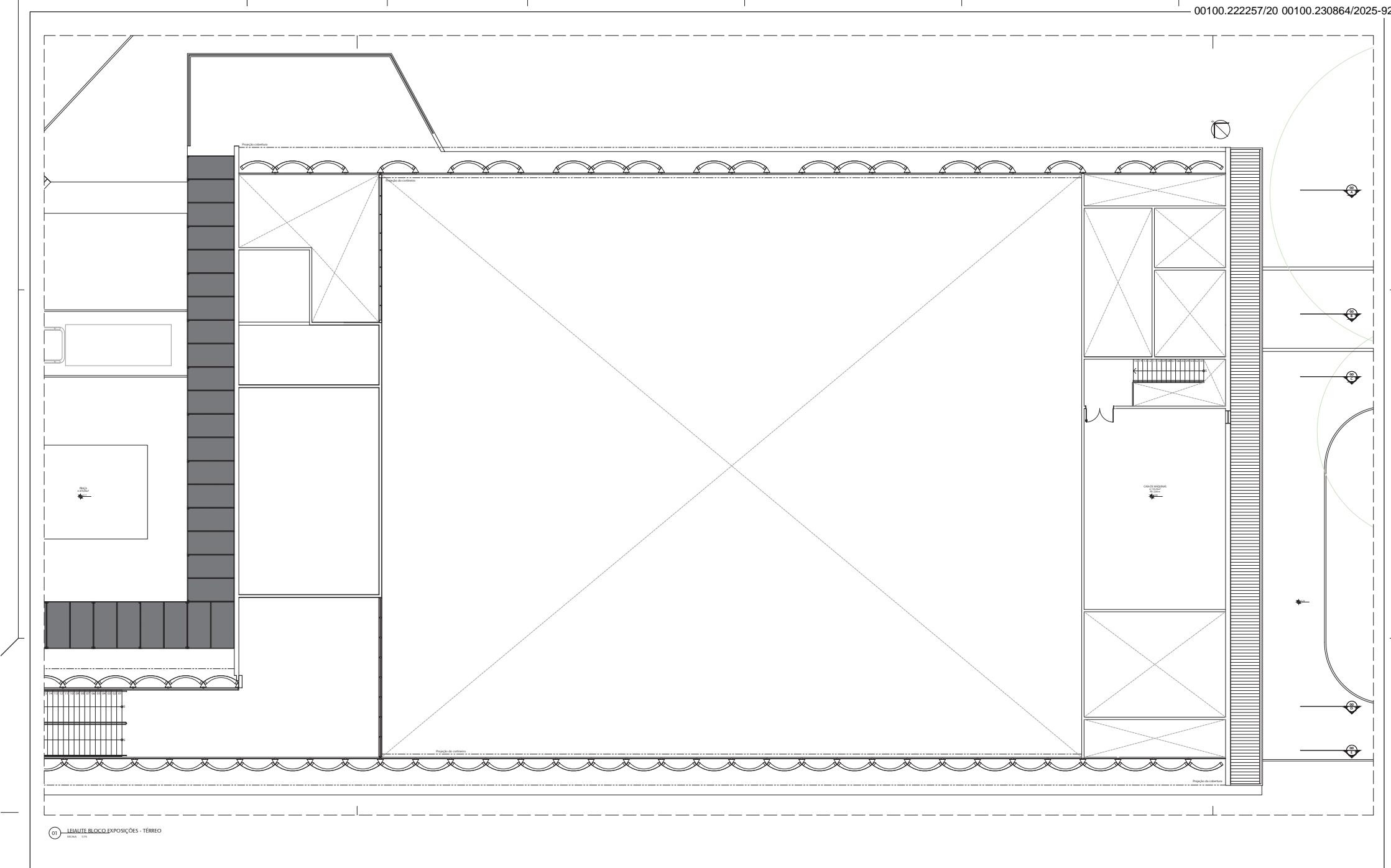
V. Estrutura do teto:

- Não será permitido o uso da estrutura do teto para suspensão de nenhum elemento;
- Caso seja necessário suspender elementos, deve-se projetar e executar estrutura autoportante apoiada no piso. Esse projeto deve ser submetido à fiscalização para análise e aprovação.

VI. Acabamento de piso e parede:

- Conforme pranchas de arquitetura juntadas, no salão de exposições o piso é de "GRANITINA BRANCA IMPERMEABILIZADA" e as paredes receberão "PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BRANCO GELO SOBRE ALVENARIA REBOCADA E EMASSADA".

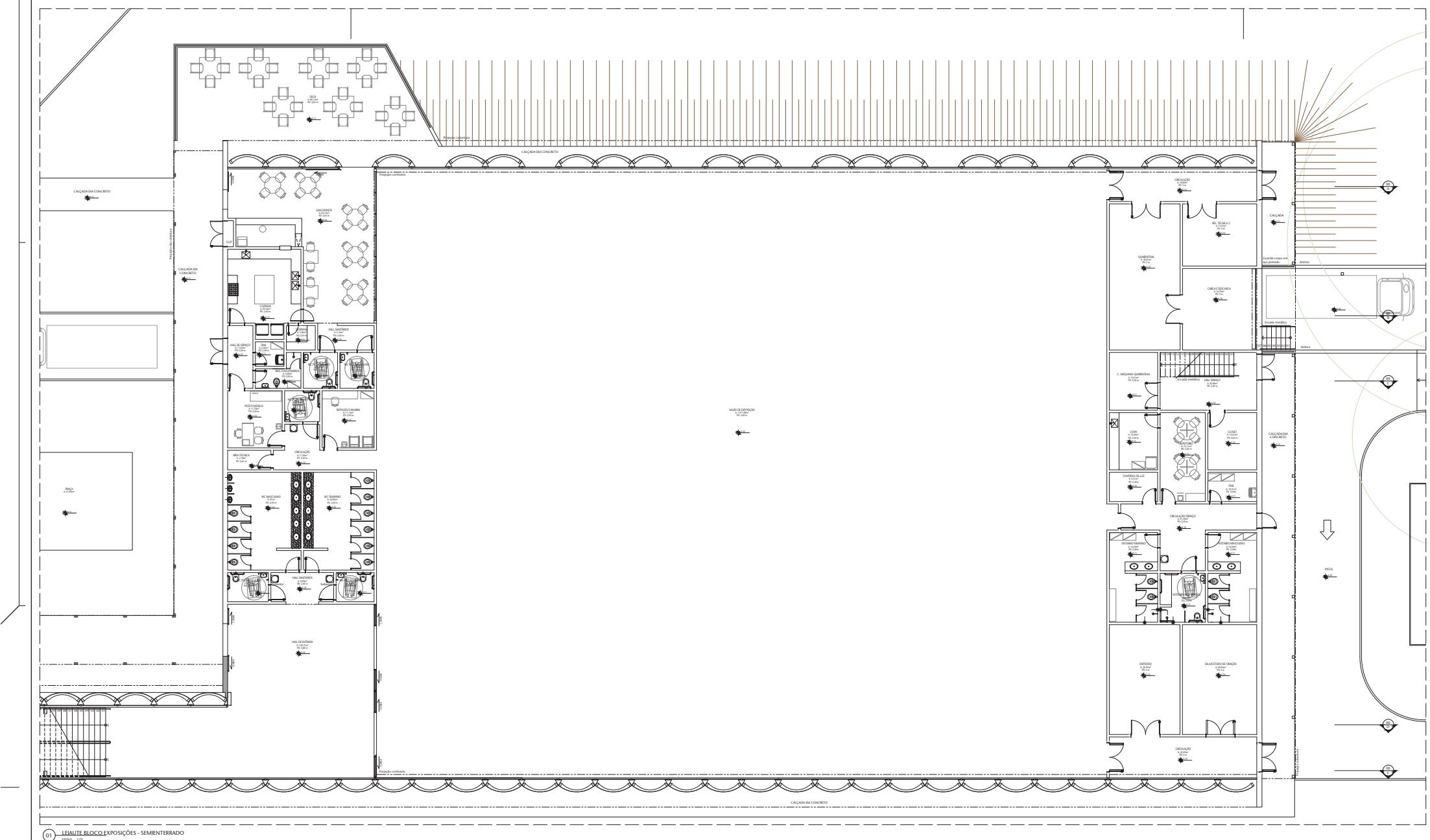




BUQUO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE545950072AB7E

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

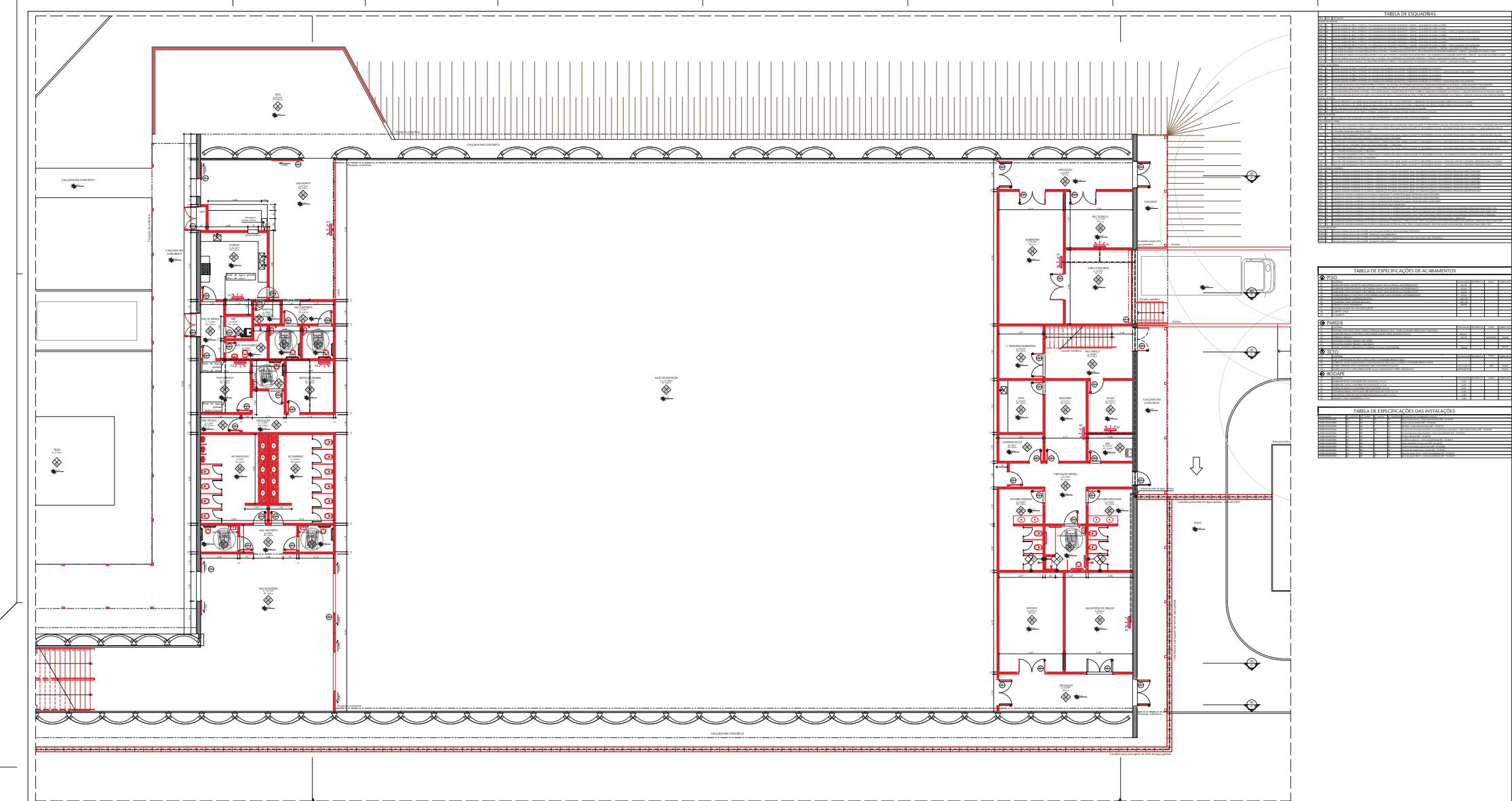
Nº		CONTROLE DE MARCAÇÃO DE BENS		DATA		REGISTRO
		SENADO FEDERAL				
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		CORTEGAÇÃO DE PROJETOS				
PROJETO:		SINTRA		Lote: 14 NORTE		
PROJETO:		SINTRA		Lote: 14 NORTE		
CÓDIGO:		00000000000000000000000000000000		Data:		11/25
DESCRIÇÃO:		C-CPU		Data Início:		
DESCRIÇÃO:		LEIAUTA BLOCO EXPOSICOES - TERRÉO		Data Fim:		
DESCRIÇÃO:				Data Prazo:		
DESCRIÇÃO:				Data Entrega:		

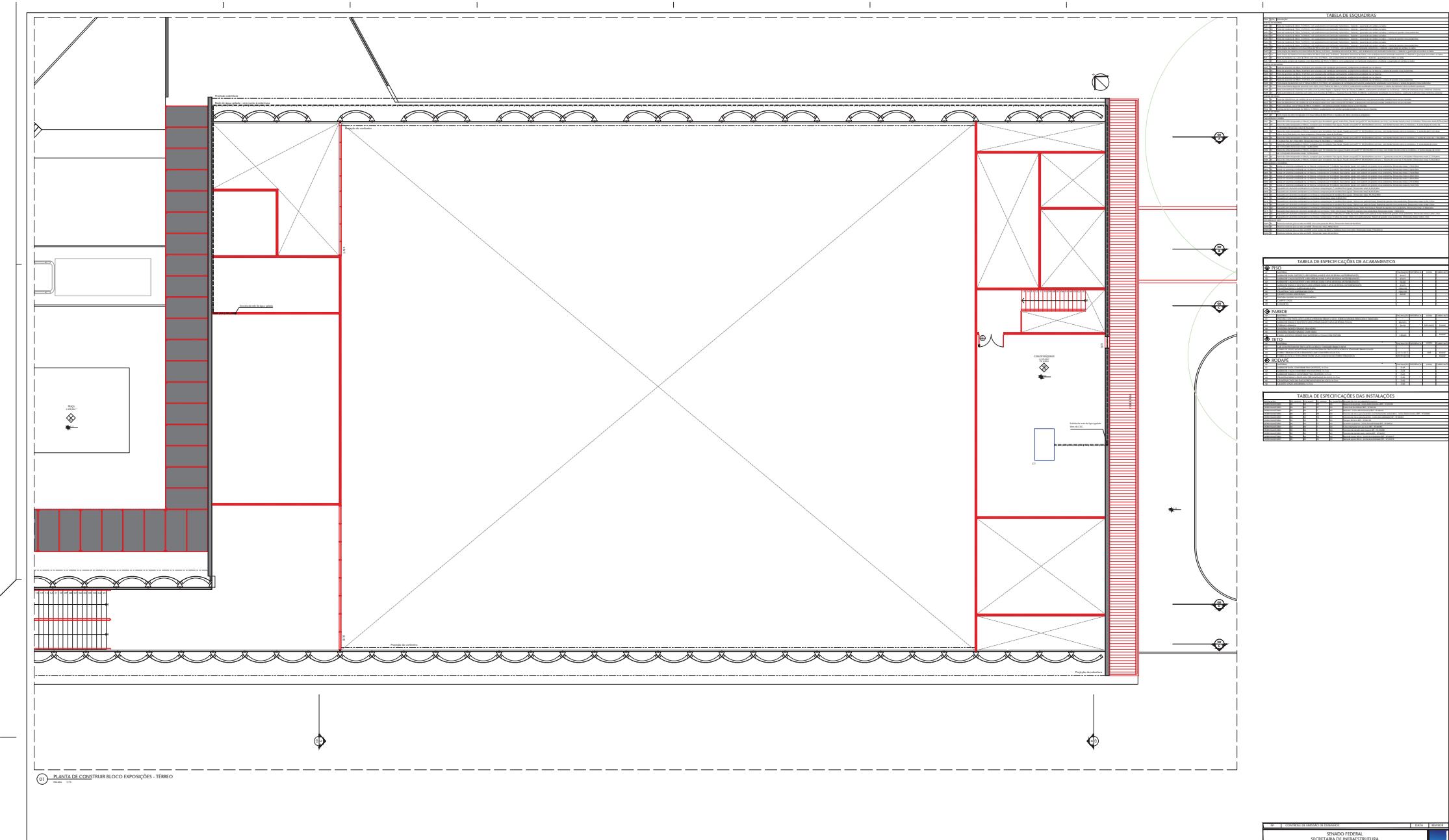


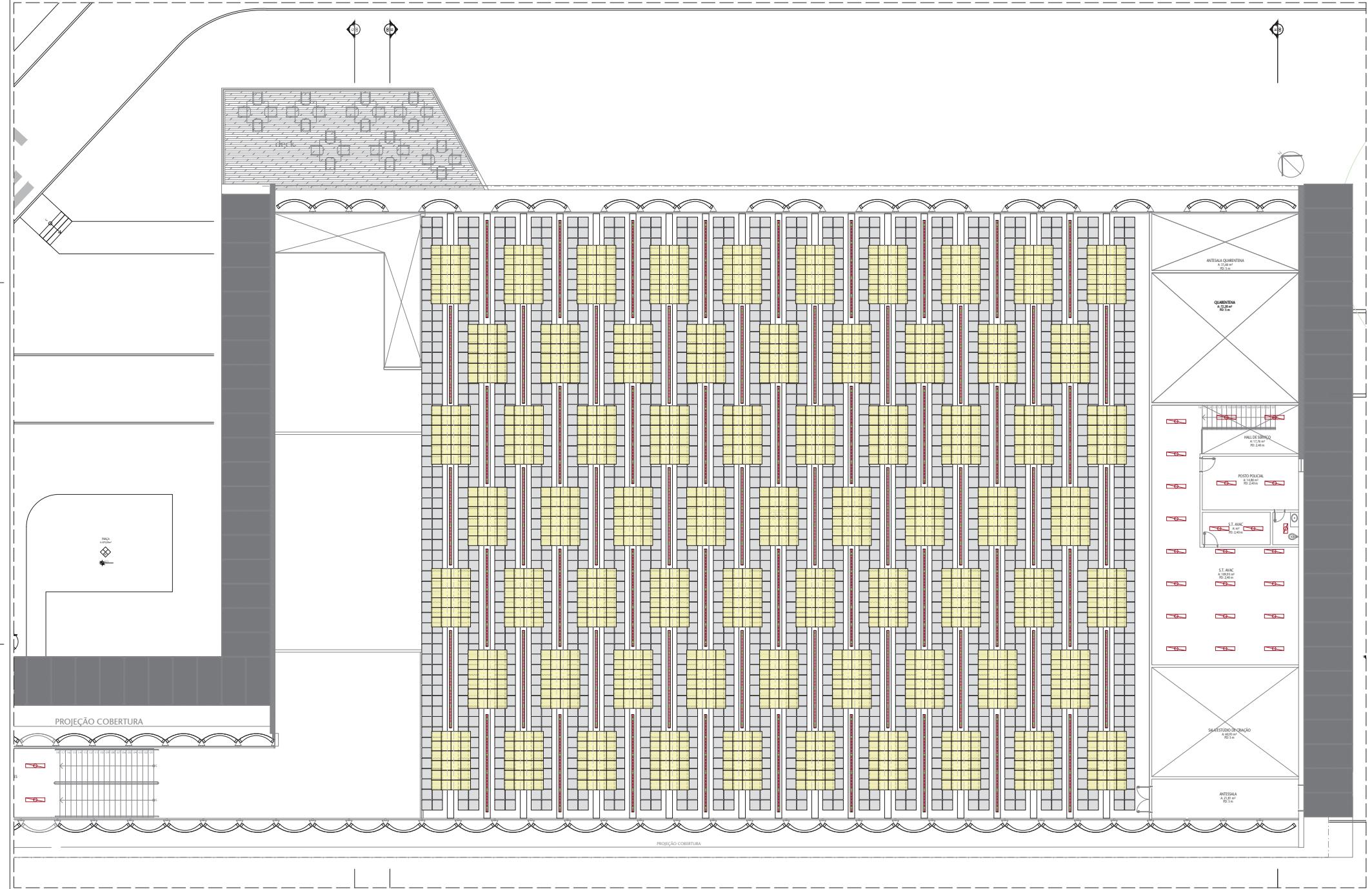
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE545950072AB7E

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

NP	CONTRATO DE EXECUÇÃO DE DESENHOS	DATA	
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
PROJETO: SENRA		LOCACAO: L4 NORTE	
TIPO DE DESENHO: PU		PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2013	
CLASSE: 00000000000000000000000000000000		TIPO: LEIAUTE BLOCO APC - SEMIENTERRADO	
DETALHAMENTO: LEIAUTE BLOCO APC - SEMIENTERRADO		VALIDADE: 01/01/2013	
1/2/5			
FORMATO: AD			







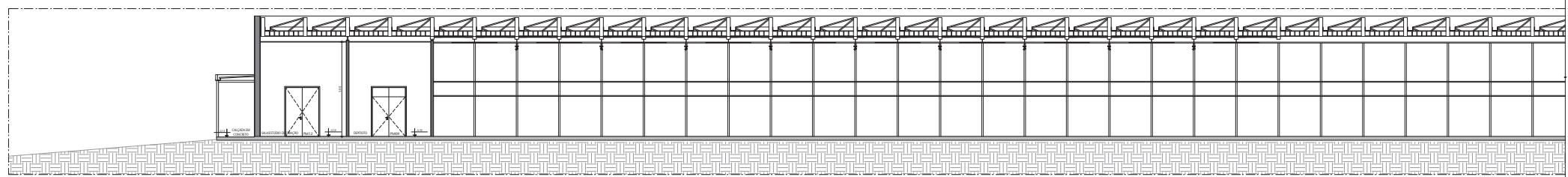
D EXPOSIÇÕES - TÉRREO



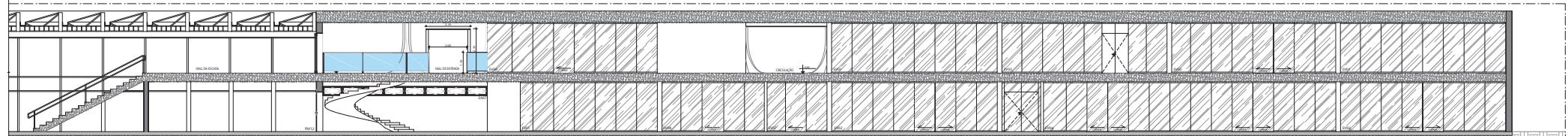
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE545950072AB7E

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

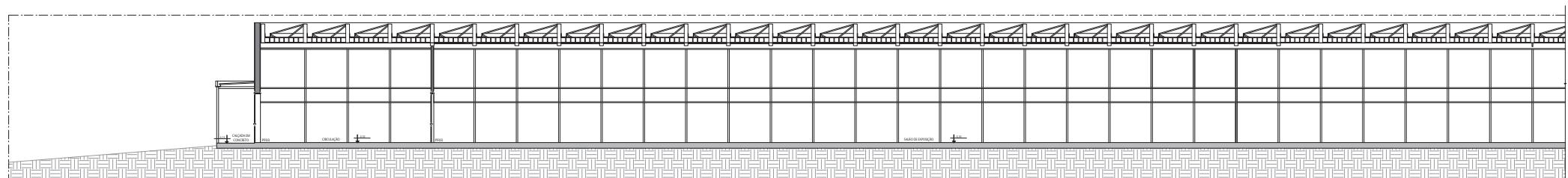




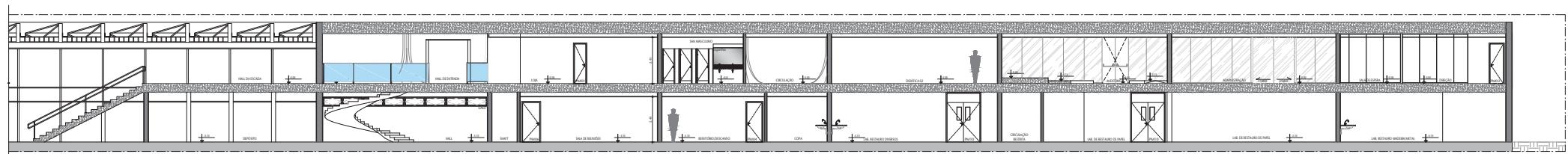
01 CORTE D - TRECHO A
ESCALA 1/25



02 CORTE D - TRECHO B



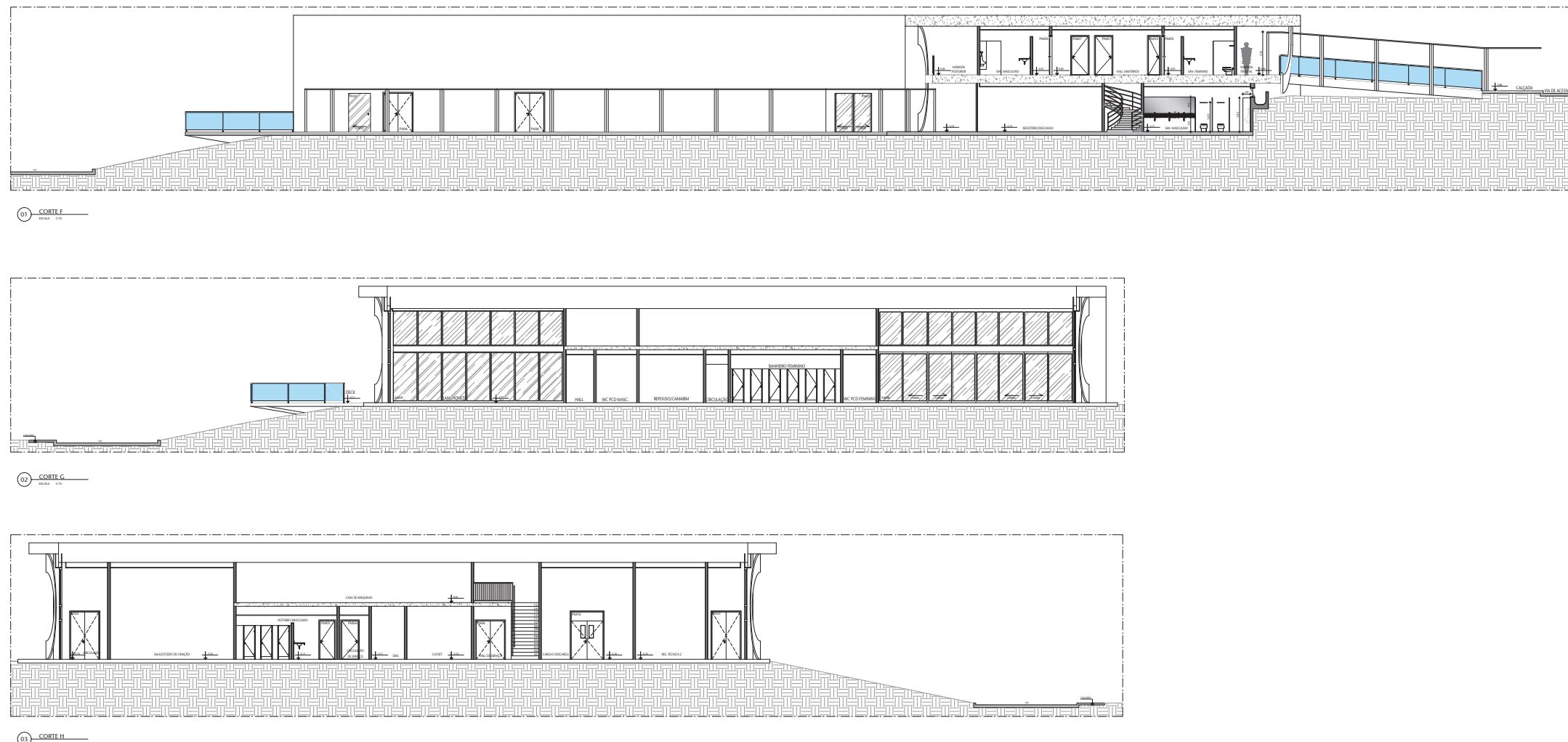
03 CORTE E - TRECHO A

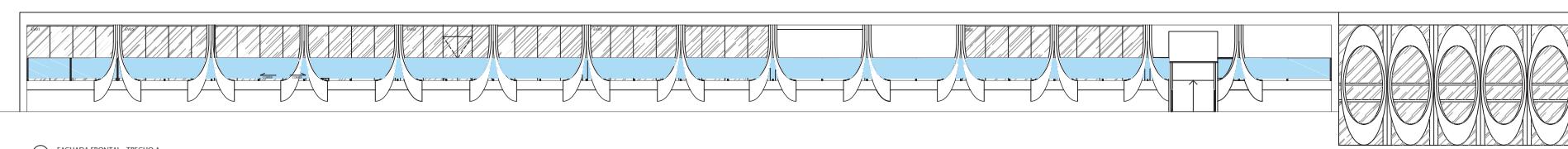


04 CORTE E - TRECHO B

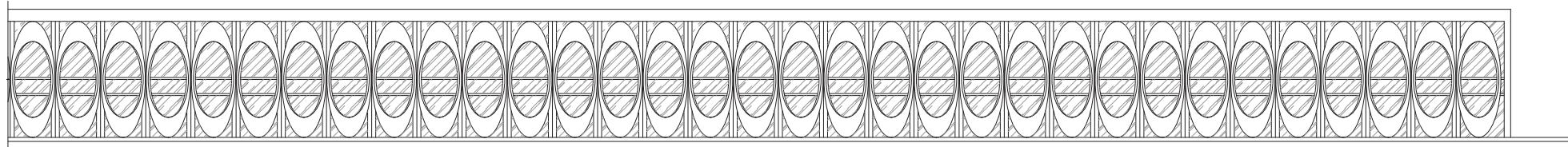
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDF545950072AB7E

CONSILIO TÉCNICO <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

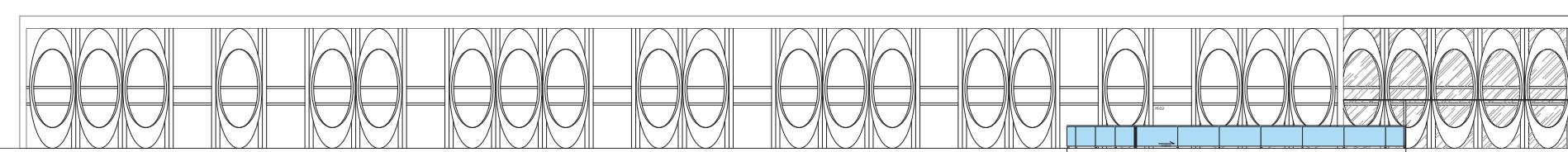




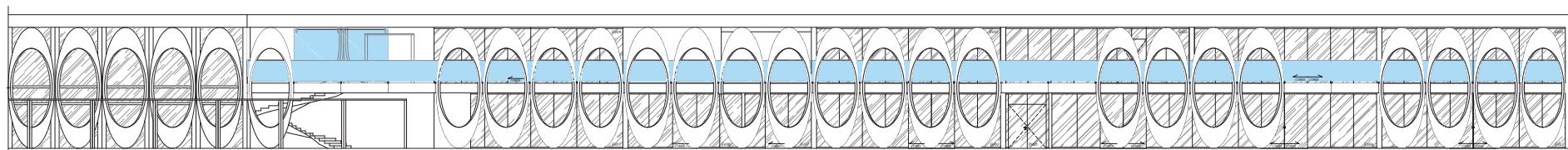
01 FACHADA FRONTAL - TRECHO A
ESCALA 1/75



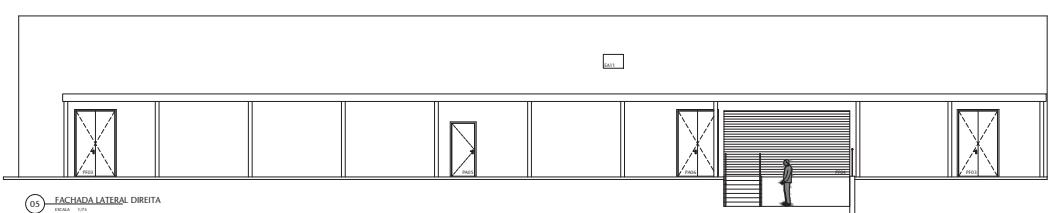
02 FACHADA FRONTAL - TRECHO E



03 FACHADA POSTERIOR - TRECHO A



04 FACHADA POSTERIOR - TRECHO B



05 FACHADA LATERAL DIREITA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE545950072B7E

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL

**Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO III

METODOLOGIA DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 1.1. A requerente deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir estruturados:

QUESITOS	
1. PROJETO	
SUBQUESITOS	I. Raciocínio básico
	II. Estratégia expositiva
	III. Ideia criativa
	IV. Adequação ao público infanto juvenil
	V. Acessibilidade

- 1.2. As requerentes apresentarão o PROJETO elaborado com base no **Anteprojeto com os Cadernos dos acervos museológico, arquivístico e de acessibilidade** constantes do ANEXO I. A apresentação e defesa da estratégia proposta pela requerente, para superar o desafio e para alcançar os objetivos expográficos, deverá compreender os quesitos e subquesitos abaixo:

- 1.2.1. O quesito PROJETO deverá:

- 1.2.1.1. Explicitar a defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução expositiva;
- 1.2.2. Apresentar proposição e defesa dos pontos centrais da Estratégia Expográfica, especialmente: o que dizer; a quem dizer; como dizer; quando dizer e que meios, instrumentos ou ferramentas utilizar.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral Núcleo de Gestão Museológica

- 1.2.3. Respeitar os preceitos básicos do Anteprojeto apresentado pelo Senado;
- 1.2.4. Possuir coerência entre o tema central do Anteprojeto e a proposta apresentada;
- 1.2.5. Possuir rigor histórico;
- 1.2.6. Apresentar coerência entre design expográfico e conceito curatorial;
- 1.2.7. Apresentar planta esquemática com a aplicação do conceito de layout expositivo, bem como a organização espacial e de circulação dos visitantes;
- 1.2.8. Apresentar planejamento de desenvolvimento, de execução, de montagem e de desmontagem da exposição com cronograma detalhado e exequível;
- 1.2.9. Apresentar projeto de aplicação de práticas sustentáveis;
- 1.2.10. O PROJETO apresentado deve ser detalhado a ponto de ser exequível por terceiros.

1.2.2. O subquesito Raciocínio Básico deverá:

- 1.2.2.1. Conter análise das características e especificidades do Senado Federal, sua importância e seu papel no contexto no qual se insere, e compreensão do desafio e dos objetivos expográficos estabelecidos no Anteprojeto apresentado, verificando o potencial de impacto social, educativo e cultural.

1.2.3. O Subquesito Estratégia Expositiva deverá:

- 1.2.3.1. Apresentar plano para superar o desafio de comunicação e alcançar os objetivos expográficos, com base no Anteprojeto bem como explicação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução expositiva;
- 1.2.3.2. Realizar a apresentação visual do PROJETO;
- 1.2.3.3. Apresentar o planejamento de manuseio dos acervos, montagem e desmontagem da exposição;
- 1.2.3.4. Apresentar a narrativa expositiva (história que a exposição quer contar) de forma clara;
- 1.2.3.5. Demonstrar a adequação do recorte temático: foco, relevância e originalidade, bem como a consistência entre os objetivos propostos e os resultados esperados.

1.2.4. O subquesito Ideia Criativa deverá:

- 1.2.4.1. Conter a relação de todas as ações expográficas que a proponente julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos da





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral Núcleo de Gestão Museológica

exposição estabelecidos no Anteprojeto, com a descrição de cada uma;

- 1.2.4.2. Conter projetos, plantas, peças de design, roteiros, storyboard, boneca ou layouts, animatic, plantas, animações 2D ou 3D, ilustrações, identidade visual etc. para corporificar e ilustrar objetivamente o projeto expográfico;
- 1.2.4.3. Justificar os critérios de escolha dos documentos do acervo arquivístico.
- 1.2.4.4. Respeitar as condições de conservação e segurança do acervo, bem como as normas museológicas;
- 1.2.4.5. Demonstrar o uso de recursos contemporâneos que proporcionem uma experiência imersiva, bem como o uso adequado dos recursos tecnológicos, multimídia e interatividade (Utilização de tecnologias como projeção mapeada, telas interativas, instalações sensoriais e outros recursos contemporâneos que proporcionem uma experiência imersiva).

1.2.5. O subquesito Adequação ao Público Infanto juvenil e Acessibilidade deverá:

- 1.2.5.1. Demonstrar como as características de ação de atendimento ao público, acessibilidade, ações educativas, interativas e imersivas atenderão os objetivos de comunicação com o público estabelecido no Anteprojeto;
- 1.2.5.2. Demonstrar como serão utilizados os recursos de acessibilidade, especialmente física e comunicacional;
- 1.2.5.3. Demonstrar como será feita a identificação clara do público-alvo;
- 1.2.5.4. Apresentar as estratégias de mediação (atendimento, textos, dispositivos digitais, ações educativas entre outras).

1.3. Da entrega dos materiais de design e áudios

1.3.1 Dentro do prazo previsto para a entrega dos PROJETOS, todo o material que os integra deverá estar em perfeitas condições de ser implementado imediatamente, conforme abaixo:

- 1.3.1.1. Todas as artes voltadas para mídia impressa (painéis) deverão estar finalizadas, dentro das medidas corretas para uso (100% do tamanho) e com resolução adequada: arquivos em PDF, 3 centímetros de sangria, com 300dpi's de resolução e cores em CMYK, além de especificações técnicas de materiais e acabamentos;
- 1.3.1.2. Todos os materiais gráficos deverão ser entregues finalizados dentro das medidas corretas para uso (100% do tamanho) e com





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral Núcleo de Gestão Museológica

resolução adequada: arquivos em PDF, com cinco milímetros de sangria, 300dpi's de resolução e cores em CMYK, além de especificações técnicas de formatos, materiais, acabamentos e tiragens;

- 1.3.1.3. Todas as artes voltadas para mídia digital deverão estar finalizadas, dentro das medidas corretas para uso e com resolução adequada, 4K, cores em RGB e formato MP4;
- 1.3.1.4. Todo material em áudio deve estar finalizado (audioguia, audiodescrições, efeitos sonoros, músicas, áudio de vídeos diversos etc. Deverão estar finalizados com resolução adequada: Codec AAC com taxa de bits de 320 kbps, para MP4, taxas de amostragem de 44.1 kHz ou 48KHz, formato WAV ou AIFF;
- 1.3.1.5. Todos os projetos de interatividade e multimídia deverão estar finalizados e prontos para serem utilizados com boa qualidade e facilidades de uso implementadas.

2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- 2.1 A Comissão Especial de Avaliação analisará os PROJETOS das requerentes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste documento;
- 2.2. Serão levados em conta pela Comissão Especial de Avaliação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos do PROJETO, em cada quesito ou subquesito.

2.2.1. O quesito PROJETO

- 2.2.1.1. A clareza do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta da solução expositiva;
- 2.2.1.2. Coerência e fluidez da narrativa expositiva;
- 2.2.1.3. A pertinência dos eventos históricos selecionados;
- 2.2.1.4. Coerência entre design expográfico e conceito curatorial;
- 2.2.1.5. Adequada disposição espacial dos elementos expográficos;
- 2.2.1.6. Coerência e funcionalidade dos cronogramas de execução da exposição;
- 2.2.1.7. Práticas sustentáveis relevantes.

2.2.2. O subquesito Raciocínio Básico

- 2.2.2.1. A acuidade demonstrada na análise das características e das especificidades do Senado Federal e do contexto de sua atuação;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral Núcleo de Gestão Museológica

- 2.2.2.2. A pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos à necessidade de realização de uma exposição comemorativa;
- 2.2.2.3. A assertividade demonstrada na análise do desafio da ação expositiva a ser superado pela REQUERENTE e no entendimento dos objetivos da exposição estabelecidos no Anteprojeto expositivo apresentado.

2.2.3. O Subquesito Estratégia Expositiva

- 2.2.3.1. A adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades do Senado, bem como ao desafio e ao objetivo expositivo;
- 2.2.3.2. A consistência da argumentação em defesa do partido temático e do conceito;
- 2.2.3.3. As possibilidades de interpretações positivas do conceito para a comunicação do Senado com os seus diversos públicos;
- 2.2.3.4. A consistência técnica dos pontos centrais da estratégia expositiva proposta;
- 2.2.3.5. A capacidade da requerente de articular os conhecimentos sobre o Senado, o desafio e os objetivos expositivos estabelecidos no Anteprojeto expográfico;
- 2.2.3.6. A exequibilidade da estratégia expográfica, considerada a verba referencial.

2.2.4. O subquesito Ideia Criativa

- 2.2.4.1. O alinhamento do PROJETO com a estratégia de comunicação com os públicos-alvo;
- 2.2.4.2. A pertinência da solução criativa com a natureza do Senado, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Anteprojeto expográfico;
- 2.2.4.3. A adequação das peças desenvolvidas ao perfil dos segmentos de público-alvo;
- 2.2.4.4. A compatibilidade das peças expositivas com os espaços disponíveis para a execução da exposição;
- 2.2.4.5. A originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- 2.2.4.6. A clareza e a precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral Núcleo de Gestão Museológica

2.2.5. O subquesito Adequação ao Público Infanto juvenil e Acessibilidade deverá:

2.2.5.1. A adequação das ações dos recursos humanos à exposição com as características da ação de atendimento ao público, acessibilidade, ações educativas, interativas e imersivas com a verba referencial para investimento e com o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Anteprojeto expográfico;

2.2.5.2. A consistência técnica das ações humanas demonstrada na proposição e defesa da estratégia, da tática e do plano expográfico;

2.2.5.3. Demonstração das ações de acessibilidade em todas as suas necessidades;

2.3 A pontuação do PROJETO poderá resultar na pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

2.3.1 Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito, a Comissão Especial de Avaliação realizará um exame comparativo entre as propostas apresentadas pelas requerentes e a gradação das pontuações atribuídas refletirá o maior ou menor grau de adequação de cada proposta, aos critérios de julgamento técnico estabelecidos;

2.3.2 O julgamento dos quesitos e subquesitos será feito com base nos critérios definidos nos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5, respectivamente; sendo aplicada objetivamente a pontuação prevista;

2.3.3 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

Membro da comissão julgadora	
QUESITOS	Nota
I. PROJETO	28
1. Clareza do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução expositiva	4
2. Coerência e fluidez da narrativa expositiva	4
3. A pertinência dos eventos históricos selecionados	4
4. Coerência entre design expográfico e conceito curatorial	4
5. Adequada disposição espacial dos elementos expográficos	4
6. Coerência e funcionalidade dos cronogramas de execução da exposição	4
7. Práticas sustentáveis relevantes	4




SENADO FEDERAL
**Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica**

SUBQUESITOS	II. Raciocínio básico	12
	1. A acuidade demonstrada na análise das características e das especificidades do Senado Federal e do contexto de sua atuação	4
	2. A pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos à necessidade de realização de uma exposição comemorativa	4
	3. A assertividade demonstrada na análise do desafio da ação expositiva a ser superado pela Senado e no entendimento dos objetivos da exposição estabelecidos no Anteprojeto expositivo apresentado	4
	III. Estratégia expositiva	24
	1. Adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades do Senado, bem como ao desafio e ao objetivo expositivo	3
	2. Consistência da argumentação em defesa do partido temático e do conceito	3
	3. Possibilidades de interpretações positivas do conceito para a comunicação do Senado com os seus diversos públicos	3
	4. Consistência técnica dos pontos centrais da estratégia expositiva proposta	3
	5. Capacidade da requerente de articular os conhecimentos sobre o Senado, o desafio e os objetivos expositivos estabelecidos no Anteprojeto expográfico	4
	6. Exequibilidade da estratégia expográfica, considerada a verba referencial.	8
IV. Ideia Criativa		24




SENADO FEDERAL
**Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica**

	1. Alinhamento do projeto expográfico com a estratégia de comunicação com os públicos-alvo	4
	2. Pertinência da solução criativa com a natureza do Senado, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Anteprojeto expográfico	4
	3. Adequação das peças desenvolvidas ao perfil dos segmentos de público-alvo	4
	4. Compatibilidade das peças expositivas com os espaços disponíveis para a execução da exposição	4
	5. Originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta	4
	6. Clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo	4
	V. Adequação ao público infanto juvenil e acessibilidade	8
	1. Adequação das ações dos recursos humanos à exposição com as características da ação de atendimento ao público, acessibilidade, ações educativas, interativas e imersivas com a verba referencial para investimento e com o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Anteprojeto expográfico	3
	2. Consistência técnica das ações humanas demonstrada na proposição e defesa da estratégia, da tática e do plano expográfico	3
	3. Demonstração das ações de acessibilidade em todas as suas necessidades	2
Pontuação Total		100



**SENADO FEDERAL****Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica**

2.3.4 A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da comissão julgadora, considerando-se 01 (uma) casa decimal.

2.3.5 A Comissão Especial de Avaliação reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou um subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

2.3.5.1 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da comissão julgadora, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da comissão julgadora e passará a compor o processo deste Procedimento de Manifestação de Interesse.

2.3.6 A pontuação final da proposta de cada requerente corresponderá à soma dos pontos.

2.4 Será considerada a melhor classificada, na fase de julgamento dos PROJETOS, a REQUERENTE que obtiver as maiores pontuações;

2.5 Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, considerar-se-á como critério de desempate o de projeto com o menor custo de resarcimento.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Leia antes do preenchimento:

- *Não deixe espaços em branco. Não havendo informações a prestar, indicar "N/A".*
- *É imprescindível DATAR e ASSINAR o documento.*

INTERESSADO	
Nome da entidade	
Nome fantasia	
CNPJ	
Site	
E-mail institucional	
Telefone institucional	
CEP	
Logradouro	
Número	
Complemento	
Bairro	
Município	
Estado	
País	

Identificação do Representante

Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone	





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

Ao SENADO FEDERAL,

O requerente acima qualificado, por meio de seu representante legal, também qualificado conforme preconizado no item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, manifesta, por meio deste instrumento, seu interesse em participar do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

E, com relação a esta manifestação de interesse declara:

I. Ter ciência, e concordar integralmente, com as condições e regras do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e seus anexos, bem como com as condições de participação e das condições de resarcimento.

II. Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos PROJETOS desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

III. Se obrigar a:

a) Cumprir eventuais solicitações realizadas pela Comissão Especial de Avaliação relacionadas a este PMI;

b) Ceder, sem ônus, os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos apresentados no âmbito deste PMI;

c) Observar toda a legislação aplicável ao procedimento bem como ao objeto deste PMI;

d) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo desta manifestação de interesse, atestando que as informações são verídicas e os documentos apresentados autênticos e que tem ciência que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

e) Assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes deste PMI, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos

IV. Ter conhecimento de que a realização do presente PMI não implica a realização de qualquer procedimento licitatório, para a execução do Projeto.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

V. Estar Ciente dos prazos previstos no item 2 do retrocitado Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Atenciosamente,

Brasília/DF, de de 2025.

Assinatura do Responsável

RG/CPF:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

ANEXO V

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PLENA PUBLICIDADE PARA OS
PROJETOS**

_____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, vem por meio deste, em atendimento ao Edital supracitado, item 4.2.4, **AUTORIZAR** o SENADO FEDERAL a dar plena publicidade do projeto e demais elementos desenvolvidos, com vistas a garantir absoluta transparência de informações e, assim, assegurar total competitividade na possível futura licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável

RG/CPF:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Núcleo de Gestão Museológica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AO SENADO FEDERAL DOS DIREITOS ASSOCIADOS AO PROJETO SELECIONADO

_____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, vem por meio deste, para os devidos fins de direito e em atendimento às exigências do Edital supracitado, **DECLARAR** o que segue:

Declaro, sob as penas da lei, que, caso tenhamos o PROJETO selecionado pela Comissão Especial de Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025, a propriedade intelectual e os direitos associados ao projeto, nos termos dos itens 4.2.5 e 11 do referido Edital, serão transferidos, de forma inalienável, ao SENADO FEDERAL.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável



ANEXO VII - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

PROJETO	Produto	Entregas mínimas	
	1. Projeto Arquitetônico da Exposição	<p>1.1 Planta baixa com layout arquitetônico de todos os elementos expográficos, cenográficos e estruturais da exposição;</p> <p>1.2 Memorial descritivo com especificação técnica detalhado dos materiais e quantidades a serem utilizadas;</p>	
	2. Projeto de Distribuição Espacial das Áreas Expositivas e de Apoio	<p>2.1 Planta baixa e layout geral com a distribuição das áreas expositivas e de apoio;</p> <p>2.2 Indicação dos fluxos de circulação de público e equipe técnica;</p> <p>2.3 Memorial descritivo da organização espacial e funcional;</p> <p>2.4 Pranchas técnicas com legendas e referências;</p> <p>2.5 Relatório de compatibilização com o projeto expográfico, arquitetônico e de segurança;</p> <p>2.6 Proposta de adequação às normas de acessibilidade e segurança vigentes.</p>	
	3. Relatório de Condições Ambientais da Exposição	<p>3.1 Parâmetros recomendados de iluminação, temperatura e umidade para o acervo a ser exposto por sala;</p> <p>3.2 Memorial técnico descritivo com justificativas e referências normativas para os índices indicados.</p>	
	4. Projeto de Acessibilidade Universal da Exposição	<p>4.1 Memorial descritivo do projeto de acessibilidade universal, com apresentação de planta baixa;</p> <p>4.2 Especificação técnica dos recursos tátiles;</p> <p>4.3 Indicação, em planta baixa, dos pontos de acesso aos recursos (ex: localização dos QR Codes e mapa tátil da exposição);</p> <p>4.4 Roteiro e textos finalizados da audiodescrição e dos audioguias em três idiomas (português, inglês e espanhol);</p> <p>4.5 Desenvolvimento das interfaces de usabilidade dos recursos tecnológicos de acessibilidade;</p> <p>4.6 Relatório de conformidade com as normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e correlatas).</p>	
	5. Programa de Mediação Educativa	<p>5.1 Plano de mediação educativa, alinhado ao conceito curatorial e ao projeto expográfico;</p> <p>5.2 Roteiros de mediação em português, Libras, inglês e espanhol;</p> <p>5.3 Plano de mediação multilingue, com definição de estratégias, abordagens e público-alvo;</p> <p>5.4 Roteiros detalhados e dinâmicas de mediação para diferentes faixas etárias e perfis de público;</p> <p>5.5 Atividades interativas e educativas presenciais e/ou digitais desenvolvidas e detalhadas, com manual de uso;</p> <p>5.6 Materiais didáticos e pedagógicos de apoio (impressos e/ou digitais, finalizados e prontos para impressão ou uso);</p> <p>5.7 Revisão técnica e linguística por um profissional qualificado.</p>	
	6. Projeto e Implementação da Sala de Descompressão	<p>6.1 Projeto arquitetônico e de ambientação da sala de descompressão, com layout e especificações técnicas dos materiais e quantitativos;</p> <p>6.2 Memorial descritivo dos materiais, mobiliário e equipamentos propostos;</p> <p>6.3 Especificação dos recursos de conforto térmico, acústico e visual;</p> <p>6.4 Plantas e pranchas técnicas com detalhamento das instalações;</p> <p>6.5 Relatório fotográfico e de conformidade após a montagem;</p> <p>6.6 Manual de uso, manutenção e conservação do espaço.</p>	
	7. Tradução e Acessibilidade de Conteúdos Expositivos	<p>7.1 Tradução integral dos textos curatoriais, institucionais e de painéis expositivos para o inglês;</p> <p>7.2 Tradução das legendas e sinalizações fixas para o inglês e para o braille;</p> <p>7.3 Revisão técnica e linguística por profissional qualificado;</p> <p>7.4 Arquivos digitais editáveis e diagramados conforme padrão visual da exposição;</p> <p>7.5 Roteiro técnico revisado e finalizado dos conteúdos audiovisuais e legendas;</p> <p>7.6 Relatório de conformidade com as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e correlatas).</p>	
	8. Projeto e Implementação de Local para Descanso do Público	<p>8.1 Projeto arquitetônico e de layout do local de descanso;</p> <p>8.2 Memorial descritivo com especificações técnicas de materiais, mobiliário e acabamentos, com seus respectivos quantitativos;</p> <p>8.3 Especificação dos critérios de acessibilidade e conforto.</p>	
	9. Plano de Segurança e Manutenção da Exposição	<p>9.1 Especificação dos sistemas e dispositivos de segurança (extintores, sinalização, rotas de fuga, alarmes, etc), com definição de quantidades e disposições em planta baixa;</p> <p>9.2 Especificação técnica dos dispositivos de segurança do acervo e controle ambiental e suas quantidades;</p> <p>9.3 Relatório de conformidade com as normas de segurança e conservação de acervo (ABNT e legislações correlatas).</p>	
	10. Projeto Expográfico Detalhado	<p>10.1 Concepção expográfica alinhada ao conceito curatorial;</p> <p>10.2 Estudo com definição dos ambientes e fluxos de visitação;</p> <p>10.3 Projeto executivo contendo plantas, cortes, vistas e detalhamentos construtivos, e representação tridimensional dos espaços;</p> <p>10.4 Especificações técnicas de materiais, acabamentos e sistemas de fixação;</p> <p>10.5 Layout de distribuição espacial e organização dos núcleos expositivos;</p> <p>10.6 Indicação de soluções de acessibilidade física, sensorial e informacional;</p> <p>10.7 Integração com os projetos luminotécnico, gráfico, audiovisual e de climatização;</p> <p>10.8 Memorial descritivo, lista de materiais e estimativa preliminar de custos.</p>	
	11. Projeto de Detalhamento dos Recursos Expográficos	<p>11.1 Pranchas técnicas detalhadas dos recursos expográficos (mobiliário, cenografia, suportes, vitrines, expositores, painéis, sinalização e detalhes arquitetônicos relevantes, com descritivo de materiais construtivos e de acabamento);</p> <p>11.2 Especificações técnicas e memoriais descritivos de materiais, acabamentos e dimensões;</p> <p>11.3 Layouts e vistas tridimensionais (se aplicável) dos elementos expográficos;</p> <p>11.4 Identidade visual e design aplicados ao ambiente expositivo com 100% do tamanho final e com as especificações técnicas para produção;</p> <p>11.5 Esquema de instalação e compatibilização com os sistemas prediais e luminotécnicos;</p> <p>11.6 Relatório de conformidade com normas de acessibilidade e conservação de acervo.</p>	
	12. Projeto Gráfico	<p>12.1 Definição da paleta de cores;</p> <p>12.2 Definição da tipografia</p> <p>12.3 Criação de padrões gráficos, texturas e elementos visuais principais e de apoio;</p> <p>12.4 Design e arte final para painéis, legendas, etiquetas, mapas, textos de parede e demais aplicações gráficas;</p> <p>12.5 Criação da identidade gráfica dos recursos multimídia e interativos alinhados ao projeto gráfico (telas, monitores, projeções, interfaces digitais);</p> <p>12.6 Arte final de catálogo impresso e/ou digital, convites, banners, cartazes, sinalização institucional e publicações de apoio;</p> <p>12.7 Criação de peças gráficas para divulgação em mídias digitais (site, redes sociais, newsletters);</p> <p>12.8 Adaptação dos materiais para diferentes formatos e proporções, mantendo coerência visual;</p> <p>12.9 Criação da sinalização direcional, informativa e institucional do espaço expositivo, bem como disponibilização das artes finais para produção;</p> <p>12.10 Design dos pictogramas e legendas acessíveis;</p> <p>12.11 Padronização visual dos sistemas de comunicação interna da exposição;</p> <p>12.12 Adaptação dos textos e peças gráficas para linguagem simples e leitura facilitada;</p> <p>12.13 Aplicação de contrastes adequados e tamanhos de fonte compatíveis com leitura</p>	



		<p>12.13 Aplicação de contrastes adequados e tamanhos de fonte compatíveis com leitura a distância;</p> <p>12.14 Criação das versões acessíveis em Libras, audiodescrição e braille quando aplicável;</p> <p>12.15 Aplicações visuais acessíveis a pessoas com deficiência visual, auditiva ou cognitiva;</p> <p>12.16 Alinhamento com os projetos curatorial e museográfico;</p> <p>12.27 Ajustes de layout conforme condições físicas do espaço e materiais expositivos;</p> <p>12.18 Versões finais otimizadas para impressão e exibição digital;</p> <p>12.19 Entrega dos arquivos editáveis em formatos abertos (.ai, .indd, .psd) e dos arquivos finais em .pdf prontos para produção;</p> <p>12.23 Relatório técnico contendo especificações de impressão, materiais recomendados, especificações técnicas, instruções de reprodução gráfica e estimativa preliminar de custos.</p>	
		<p>13.1 Desenvolvimento de roteiros originais alinhados ao conceito curatorial e à narrativa expositiva;</p> <p>13.2 Definição da linha estética e sonora (linguagem audiovisual, ritmo, trilha e identidade sonora);</p> <p>13.3 Edição, finalização e pós-produção (colorização, correção de som, legendas e efeitos visuais, quando aplicáveis);</p> <p>13.4 Criação de vinhetas, infográficos animados, animações e motion graphics integrados à identidade visual da exposição;</p> <p>13.5 Inserção de legendas em português e Libras em todos os vídeos;</p> <p>13.6 Audiodescrição em inglês, português e espanhol;</p> <p>13.7 Tradução e legendagem em inglês e espanhol, quando previsto no escopo;</p> <p>13.8 Garantia de sincronização e clareza em todos os recursos de acessibilidade audiovisual;</p> <p>13.9 Adequação dos conteúdos ao formato e suporte de exibição (monitores, projetores, telas sensíveis ao toque, painéis de LED, telões interativos, etc.);</p> <p>13.10 Entrega dos arquivos em formatos compatíveis com o sistema audiovisual da exposição (mínimo 4K para vídeo e 300 dpi para imagens impressas);</p> <p>13.11 Compatibilização técnica com os projetos exográfico, museográfico e gráfico;</p> <p>13.12 Entrega de memorial técnico com o mapeamento de posicionamento e especificações de instalação dos equipamentos audiovisuais;</p> <p>13.13 Entrega dos arquivos mestres e editáveis em formato aberto (.mp4);</p> <p>13.14 Entrega de cópias finais em formato compatível com os equipamentos de reprodução e sistemas de looping contínuo;</p> <p>13.15 Relatório técnico de produção, contendo: descrição de cada conteúdo audiovisual produzido (título, duração, formato, idioma, acessibilidade); especificações técnicas (resolução, codecs, taxa de quadros, bit rate, formato de som, etc.); indicação dos direitos autorais e licenças de uso de imagem, som e trilha sonora; recomendações de reprodução e manutenção dos arquivos digitais.</p>	
		<p>14.1 Diretrizes conceituais da proposta educativa;</p> <p>14.2 Identificação e caracterização dos públicos-alvo;</p> <p>14.3 Estratégias de mediação presencial e digital;</p> <p>14.4 Propostas de oficinas, ações educativas e materiais didáticos, bem como as formas ou regras de execução das atividades;</p> <p>14.5 Recursos comunicacionais e tecnológicos aplicados à mediação;</p> <p>14.6 Integração com ações de acessibilidade cultural e inclusão;</p> <p>14.7 Estratégias de divulgação e engajamento do público;</p> <p>14.8 Relatório técnico e linguística nor um profissional qualificado</p>	
		<p>15.1 Fundamentação conceitual da proposta de mediação;</p> <p>15.2 Estratégias de interpretação e tradução de conteúdo (textual, visual, sonora e tátil);</p> <p>15.3 Ações formativas para mediadores e educadores;</p> <p>15.4 Propostas de ações de engajamento e participação ativa do público;</p> <p>15.5 Integração com recursos de acessibilidade e inclusão.</p>	
		<p>16.1 Elaboração de roteiro conceitual e técnico alinhado ao projeto curatorial e à narrativa expositiva;</p> <p>16.2 Definição da linguagem imersiva (documental, narrativa, interativa ou educativa);</p> <p>16.3 Vídeo finalizado com descrição de ambientes, locações, transições e interações;</p> <p>16.4 Captação em vídeo 360° (mínimo 4K, preferencialmente 8K) com câmera própria para realidade virtual;</p> <p>16.5 Captação de áudio binaural ou especializado para simulação de som em ambiente tridimensional;</p> <p>16.6 Tratamento de cor, estabilização e costura ("stitching") profissional das imagens;</p> <p>16.7 Edição e pós-produção específica para exibição em óculos;</p> <p>16.8 Inclusão de gráficos, animações e textos integrados ao ambiente 3D (com leitura confortável dentro da esfera visual);</p> <p>16.9 Inserção de narração e legendas adaptadas à leitura em ambiente 360°;</p> <p>16.10 Versão com interpretação em Libras incorporada ou sobreposta ao ambiente;</p> <p>16.11 Interface inicial com menu acessível e opções de idioma (português, inglês e espanhol);</p> <p>16.12 Tempo de vídeo ajustado à experiência do usuário (três minutos);</p> <p>16.13 Compatibilização do conteúdo com os equipamentos de exibição previstos (óculos VR autônomos);</p> <p>16.14 Ottimização do arquivo para reprodução contínua e sem latência;</p> <p>16.15 Entrega de aplicativo ou arquivo executável (.apk, .exe ou similar) pronto para instalação;</p> <p>16.16 Entrega de manual de operação e manutenção contendo instruções para uso, calibração, limpeza e substituição dos equipamentos;</p> <p>16.17 Entrega dos arquivos mestres do vídeo (formato 360°);</p> <p>16.18 Entrega dos arquivos de áudio binaural separados, mixados e masterizados;</p> <p>16.19 Entrega dos arquivos-fonte de edição (.pproj, .aep, .omf, ou equivalentes);</p> <p>16.20 Relatório técnico com: descrição do conceito e narrativa; parâmetros de captação e edição (resolução, codec, bit rate, tipo de som); especificações dos óculos VR compatíveis; recomendações de operação, manutenção e atualização de conteúdo.</p>	
		<p>17.1 Levantamento e seleção de imagens compatíveis com o conceito da exposição;</p> <p>17.2 Captação de novas imagens (fotográficas e videográficas), quando necessário;</p> <p>17.3 Tratamento digital de imagens históricas e registros de acervo;</p> <p>17.4 Controle de direitos autorais, créditos e licenças de uso das mídias;</p> <p>17.5 Requisitos técnicos;</p> <p>17.6 Entrega dos arquivos em formatos compatíveis (300 dpi);</p> <p>17.7 Fornecimento de backup digital e catálogo técnico de mídias produzidas.</p>	
		<p>18.1 Roteiro e mapa de navegação do passeio virtual;</p> <p>18.2 Elaboração de conteúdos interpretativos (textos, áudios, vídeos e legendas);</p> <p>18.4 Compatibilidade com o site do Senado.</p> <p>18.5 Entrega do projeto finalizado</p>	



PROJETO CURATORIAL	19. Justificativa e Objetivos da Exposição	<ul style="list-style-type: none"> 19.1 Fundamentação teórica e conceitual da proposta curatorial; 19.2 Definição dos objetivos gerais e específicos; 19.3 Análise da relevância cultural, histórica e artística; 19.4 Conexão com políticas culturais e educativas da instituição promotora; 19.5 Justificativa do potencial de impacto social e de democratização do acesso à cultura. 	
	20. Relevância Cultural, Histórica e Artística da Exposição	<ul style="list-style-type: none"> 20.1 Análise do contexto histórico e cultural relacionado à exposição; 20.2 Fundamentação da relevância artística e estética das obras, objetos ou conteúdos apresentados; 20.3 Contribuição da mostra para a preservação e difusão do patrimônio cultural; 20.4 Relação da exposição com o acervo institucional e com políticas culturais vigentes; 20.5 Justificativa do impacto social, educativo e simbólico da proposta. 	
	21. Parâmetros para a Seleção do Acervo Arquivístico	<ul style="list-style-type: none"> 21.1 Definição dos critérios de seleção (temáticos, cronológicos, tipológicos, autorais e técnicos); 21.2 Justificativa da pertinência de cada conjunto documental em relação à narrativa curatorial; 21.3 Avaliação das condições de extinção do acervo; 21.4 Compatibilização com normas arquivísticas e museológicas vigentes. 	
	22. Narrativa Expositiva	<ul style="list-style-type: none"> 22.1 Estrutura geral da narrativa e seus núcleos temáticos; 22.2 Encadeamento lógico e conceitual entre as seções da exposição; 22.3 Relação entre os objetos, documentos e mídias selecionadas; 22.4 Estratégias discursivas, interpretativas e sensoriais utilizadas; 22.5 Diretrizes de linguagem e medição voltadas aos diferentes públicos; 22.6 Indicação de pontos de destaque, ênfases temáticas e percursos propostos. 	
	23. Recursos Interativos	<ul style="list-style-type: none"> 23.1 Memorial descritivo detalhado (conceito, tecnologias, materiais, interface e operação); 23.2 Diagramas de integração e instalação elétrica e de rede; 23.3 Manual de operação, manutenção e atualização dos sistemas; 23.4 Relatório de acessibilidade. 	
	24. Salas Imersivas	<ul style="list-style-type: none"> 24.1 Concepção conceitual e narrativa da experiência imersiva, alinhada ao projeto curatorial; 24.2 Definição do conteúdo temático e da trilha sonora ou paisagem sonora; 24.3 Desenvolvimento de vídeos, animações, projeções 360° ou mapeamento espacial; 24.4 Integração entre arquitetura, iluminação, sonorização e equipamentos multimídia; 24.5 Planejamento técnico de hardware, software e controle de sistemas; 24.6 Estratégias de acessibilidade sensorial (Libras, audiodescrição e legendas sincronizadas); 24.7 Diretrizes de manutenção e operação diária; 24.8 Requisitos técnicos; 24.9 Compatibilidade com o sistema museográfico e infraestrutura elétrica, acústica e luminotécnica do espaço; 24.10 Relação de equipamentos necessários. 	

